



BIBLIOTECA
Nº 12345
1977

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVIII - Nº 174

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1977

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S. A.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

COMUNICADO DEMAP Nº 173

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 77/42, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Execução de serviços de reforma no prédio à Rua XV de Novembro nºs 122/124, em Santos (SP).

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 5.10.77, às 10:00 horas, à Avenida Paulista nº 1682 - 119 andar, em São Paulo (SP).

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 26.9.77.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, à Avenida Paulista nº 1682 - 79 andar, em São Paulo (SP).

São Paulo (SP), 6 de setembro de 1977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DEMAP Nº 178

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 77/43, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Locação de serviços auxiliares para as categorias de contínuo, servente, ascensorista e telefonista para atendimento ao Subdepartamento do Banco Central em Santos (SP).

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 6.10.77, às 10:00 horas - Avenida Paulista nº 1682 - 119 andar, em São Paulo (SP).

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 26.9.77.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

- Avenida Paulista nº 1682 - 79 andar, em São Paulo (SP).

São Paulo (SP), 6 de setembro de 1977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DEMAP Nº 179

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 77/44, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Fornecimento e instalação de persianas, carpetas e divisórias.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 07.10.77, às 10:00 horas - Avenida Paulista nº 1682 - 119 andar - em São Paulo (SP).

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 26.09.77.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

- Avenida Paulista nº 1682 - 79 andar - em São Paulo (SP)

São Paulo (SP), 6 de setembro de 1977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DEMAP Nº 180

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 77/41, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Fornecimento de papéis e de produtos gráficos.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 27.9.77, às 10:00 horas - Edifício Palácio da Agricultura - sobrelaje - Setor Bancário Norte, em Brasília (DF).

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergamunhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão retornados às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
Exterior		Exterior	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 21.09.77.

COPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, na sobreloja do Edifício Engenheiro Paulo Maurício Sampaio - Setor Bancário Norte, em Brasília (DF).

Brasília (DF), 6 de setembro de 1977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO DO BRASIL S.A.

Retificação de informação do Balancete de 29 de Julho de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 1977. Seção I - Parte II, página 3456.

ATIVO

REALIZÁVEL

Empréstimos

Da Carteira de Crédito Geral

Com recursos do PASEP Cr\$ 7.435.311.182,29

MINISTÉRIO

DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Portaria de 23-8-77

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 261, de 3 de outubro de 1975, de Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regulamento Interno,

Nº 626, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.3, JOSÉ EVANDRO ANTONACCIO MACHADO, substituto do Chefe da Seção Administrativa, da 1ª Delegacia Regional em Manaus, desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Portarias de 25-8-77

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regulamento Interno,

Nº 627, RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição, a NORIVAL RAPOSO DO AMARAL, matrícula nº 1793, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.4, classe C, referência 16, do Quadro Permanente desta Superintendência. Processo nº N-77/022.016. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 629, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar a Agente Administrativo SA-8013, MARIA ELOISA FERNANDES DE REZENDE, substituta do Secretário Administrativo da Diretoria Financeira e de Controle, desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5360 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a BRASHAMAR - COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, sediada em Santos, Estado de São Paulo, já autorizada a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, conforme Resolução nº 4027 (D.O. de 10.02.1972), a continuar funcionando na referida navegação, no transporte de grãos sólidos II (minério de ferro, manganês e carvão), tendo em vista as alterações estatutárias verificadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 06.05.1976 e 12.10.1976 e o capital social elevado de Cr\$ 15.500.000,00 para Cr\$ 29.000.000,00 e para Cr\$ 39.800.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e cancela a de nº 4952 publicada no Diário Oficial de 14.04.1976.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.08.1977 - Processo B 77/11076).

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5361 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma LOBATO & COMPANHIA LIMITADA, sediada em São Luiz, Estado do Maranhão, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, conforme Resolução nº 4954 (D.O. de 14.04.1976), a continuar funcionando na referida navegação, no transporte de carga geral e granel sólido I (sal, trigo, soja, milho e outros cereais), tendo em vista as alterações contratuais verificadas em 16.02.1976 e 23.12.1976, e o capital social elevado de Cr\$ 155.000,00 para Cr\$ 255.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.08.1977 - Proc. F 77/14242).

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5362 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a sociedade F. SOUTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S. A., sediada em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a funcionar como empresa de navegação de pequena cabotagem, no transporte de pessoal e material, entre Areia Branca e o Terminal Salineiro do Rio Grande do Norte S. A. "TERMISA", no serviço de apoio aos navios que demandam o Porto-Ita, com o capital social de Cr\$ 8.000.000,00, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 2.11.1975, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.08.1977 Processo nº T 77/19027)

Rio de Janeiro, 31 de agosto 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5363 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto no Decreto nº 76.401 de 08 de outubro de 1975,

Considerando o disposto na Resolução nº 5014 da SUNAMAM (D.O. de 14.06.1975), RESOLVE:

Autorizar a NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LIMITADA, sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a funcionar como empresa de navegação interior de porto, operando no porto do Rio de Janeiro e terminais nas adjacências da Baía da Guanabara, na prestação de serviços de chatas-tanque de petróleo e derivados e no transporte de água; nos portos de Santos, Angra dos Reis, Vitória, Salvador e nos terminais nas adjacências desses portos, na prestação de serviços de chatas-tanque de petróleo e derivados, com o capital social de Cr\$ 7.000.000,00, de acordo com a alteração contratual firmada em 11.05.1977, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais dos portos acima mencionados, sendo-lhe vedado o rebuque marítimo e outras operações fora desses limites.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.77 - Processo N-77/20903)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5364 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que a firma atendeu a todas as formalidades estabelecidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Autorizar a firma REBELO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. "REICON", sediada em Souzel, Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará, a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia amazônica - linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 de acordo com o Contrato de Constituição firmado em 23-10-1974 e alteração posterior de 20-10-1975, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 4973, publicada no D.O.U. em 14.04.1976 e concedida em caráter precário.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de Proc. R 77/11601).

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5365 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383 de 11 de março de 1968 e 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma JATAI - NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre, conforme Resolução nº 4451 (D.O. de 13.02.74), a continuar funcionando na referida navegação - Bacia do Sudeste - Linha LI-5, no transporte de material de construção, tendo em vista a elevação do capital social de Cr\$ 63.000,00 para Cr\$ 149.000,00, de acordo com a alteração contratual efetuada em 20.11.1975, dos quais Cr\$ 108.350,00 integralizados, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.77 - Processo P-77/17504)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5366 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383 de 11 de março de 1968 e 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando que a firma atendeu a todas as formalidades estabelecidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

AUTORIZAR o senhor JUVÊNCIO BENIGNO DA SILVA, sedado em SÃO JERÔNIMO, Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar como firma individual na navegação interior fluvial e lacustre - Bacia do Sudeste - Linha LI-5, no transporte de material de construção, com o capital de Cr\$ 210.000,00, conforme Registro de Firma datado de 3.11.1975, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, cancelando a de nº 5004/76, concedida em caráter precário.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.77 - Processo P-77/23558)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5367 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto no Decreto nº 75.401 de 8 de outubro de 1975,

Considerando o disposto na Resolução nº 5014 da SUNAMAM (D.O. de 14.6.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ, constituída de acordo com o Decreto nº 61.300 de 6 de setembro de 1967, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior de porto, operando no porto de Belém, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais do porto mencionado, sendo-lhe vedado o reboque marítimo e outras operações fora desses limites.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.77 - Processo B-77/5173)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5368 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto no Decreto nº 76.401 de 8 de outubro de 1975,

Considerando o disposto na Resolução nº 5014 da SUNAMAM (D.O. de 14.6.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR o Sr. JOÃO FLORES VIANA, sediado em Manaus, Estado do Amazonas, a funcionar como firma individual na navegação interior de porto, operando no porto de Manaus, na prestação de serviços de lanchas, com o capital de CR\$ 80.000,00, de acordo com a Declaração de Firma datada de 7 de março de 1977, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais do porto mencionado, sendo-lhe vedado o reboque marítimo e outras operações fora desses limites.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.77 - Processo M-77/7949)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5369 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto no Decreto nº 76.401 de 8 de outubro de 1975,

Considerando o disposto na Resolução nº 5014 da SUNAMAM (D.O. de 14.6.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a TRANSMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., sediada no RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, a funcionar co-

mo empresa de navegação interior de porto, operando no porto do Rio de Janeiro, com o capital de CR\$ 1.200.000,00, de acordo com o Contrato Social datado de 15.5.1974 e alterações posteriores de 18.3.1975, 1.8.1975, 1.12.1975 e 2.4.1976, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais do porto acima mencionado, sendo-lhe vedado o reboque marítimo e outras operações fora desses limites.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.77 - Processo T-77/8913)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5370 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto no Decreto nº 76.401 de 8 de outubro de 1975,

Considerando o disposto na Resolução nº 5014 da SUNAMAM (D.O. de 14.6.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a MOORE-McCORMACK (NAVEGAÇÃO) S/A., com sede no Rio de Janeiro (RJ), a funcionar como empresa de navegação interior de porto, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, operando no porto de Salvador, na prestação de serviços de robocador e de chatas para o transporte de óleos vegetais; no porto de Santos, na prestação de serviços de chata para o transporte de carga geral e óleos vegetais e no porto do Rio de Janeiro, na prestação de serviços de chata-tanque de petróleo e derivados, com o capital social de CR\$ 25.346.077,00, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 20.8.76, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais dos portos mencionados, sendo-lhe vedada outras operações que não as discriminadas nesta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.77 - Processo N-77/09652)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5371 - CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE FRETES
ÁREA DE PORTO RICO E ILHAS VIRGENS-EUA
Admissão de Linha Membro

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 - de 13.3.74, RESOLVE:

Homologar a admissão da empresa de navegação "COMPANHIA MARÍTIMA NACIONAL", como membro efetivo da Área de Porto Rico e Ilhas Virgens-EUA, da Conferência Interamericana de Fretes, a partir de 8 de julho de 1977.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.1977 - Processo C-77/20910)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5372 - PACIFIC COAST RIVER PLATE BRAZIL CONFERENCE
ADMISSÃO DE LINHA MEMBRO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13.3.74, RESOLVE:

Homologar a admissão da empresa de navegação "SEA-LAND SERVICE, INC" de Edison, New Jersey, USA, como membro efetivo da Pacific Coast River Plate Brazil Conference Seções A e B, a partir de 29 de julho de 1977.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.1977 - Processo P-77/24322)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5373 - CONFERÊNCIA DE FRETES BRASIL/EXTREMO ORIENTE/BRASIL
ADENDO-Nº 4 AO ACORDO DE RATEIO DE FRETES
SENTIDO-SUL

QUARTA - 18

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13.3.1974, RESOLVE:

Aprovar o Adendo nº 4 ao Acordo de Rateio de Fretes Sentido-Sul da Conferência de Fretes Brasil/ Extremo Oriente/Brasil, assinado em Tóquio, no dia 18 de maio de 1977, pelas Linhas participantes da Conferência, referente a alteração no nome da "Royal Intercean Lines" para "Nedlloyd Lijnen B.V. (Nedlloyd Lines).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.1977 - Processo C-77/20625)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5374 - CONFERÊNCIA DE FRETES BRASIL/MEDITERRANEO/BRASIL
Aprovação de Emendas ao "Acordo Básico"

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 - de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar os documentos abaixo discriminados, assinados no dia 21 de junho de 1977, pelas Linhas Participantes da Conferência de Fretes Brasil/Mediterraneo/Brasil, referentes as modificações introduzidas no Acordo Básico aprovado pela Resolução nº 4611 publicada no Diário Oficial de 13.12.1974:

1. Emenda nº 1, concernente a alteração do nome da "Cie. dos Messageries Marítimes" para "Cie. Générale Maritime, em todas as referências no Acordo Básico.

2. Emenda nº 2, adicionar ao Artigo 1 do Acordo Básico da Conferência, a seguinte exclusão a partir de 17 de novembro de 1976.

"Todas as cargas com destino final nos portos do Oriente Médio ao Sul do Canal de Suez, transitadas via portos compreendidos na esfera da Conferência"

3. Emenda nº 3, referente a exclusão dos portos argentinos da Seção 8-B do Artigo 2 do Acordo Básico da Conferência.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.1977 - Processo C-77/19404)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5375 - CONFERÊNCIA DE FRETES BRASIL/MEDITERRANEO/BRASIL
Aprovação de Emendas aos Acordos de Rateio de Fretes

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar os documentos abaixo discriminados, assinados no dia 21 de junho de 1977, pelas Linhas Participantes da Conferência de Fretes Brasil/Mediterraneo/Brasil, referentes as modificações introduzidas nos Acordos de Rateio de Fretes aprovados pela Resolução nº 4611, publicada no Diário Oficial de 13.12.74:

1. Emenda nº 1 ao Acordo de Rateio de Fretes Brasil/Itália - alterar o nome da Cie. des Messageries Maritimes para "Cie. Générale Maritime".

2. Emenda nº 1 ao Acordo de Rateio de Fretes Itália/Brasil - alterar o nome da "Cie. des Messageries Maritime" para Cie. Générale Maritime.

3. Emenda nº 1 ao Acordo de Rateio de Fretes Brasil/Espanha/Brasil - alterar o nome da "Cie. des Messageries Maritimes" para "Cie. Générale Maritime".

4. Emenda nº 1 ao Acordo de Rateio de Fretes Espanha/Brasil - "Carga de Safra Sazonal" - alterar o nome da "Cie. des Messageries Maritimes" para "Cie. Générale Maritime".

5. Emenda nº-1 ao Acordo de Rateio de Fretes Brasil/França/Brasil - alterar o nome da "Cie. des Messageries Maritimes" para "Cie. Générale Maritime".

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.1977 - Processo C-77/19404)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5376 - CONFERÊNCIA DE FRETES BRASIL/MEDITERRANEO/BRASIL
Aprovação de Emendas ao Memorando de Rateio de Cargas Frigorificadas Brasil/Itália e ao Acordo de Cargas Frigorificadas Sentido-Norte

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar os documentos abaixo discriminados, assinados no dia 21 de junho de 1977, pelas Linhas Participantes da Conferência de Fretes Brasil/Mediterraneo/Brasil, referentes as modificações introduzidas no Memorando de Rateio de Cargas Frigorificadas Brasil/Itália e no Acordo de Cargas Frigorificadas Sentido-Norte aprovados pela Resolução nº 4612, publicada no Diário Oficial de 13.12.74:

1. Emenda nº 1 ao Memorando de Rateio de Cargas Frigorificadas Brasil/Itália - alterar o nome da "Cie. des Messageries Maritimes" para "Cie. Générale Maritime".

2. Emenda nº 1 ao Acordo de Cargas Frigorificadas Sentido-Norte - alterar o nome da "Cie. des Messageries Maritimes" para "Cie. Générale Maritime".

3. Emenda nº 2 ao Acordo de Cargas Frigorificadas Sentido-Norte - exclusão dos portos argelinos da Seção 8-b do Artigo 2 do Acordo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.1977 - Processo C-77/19404)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5377 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 52.383 de 11 de março de 1968 e 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma NILTON PINTO DE AZEVEDO & CIA. LDA, sediada em PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia do Sudeste - Linha LI-5, no transporte de material de construção, com o capital social de CR\$ 330.000,00, de acordo com o Contrato Social firmado em 13 de janeiro de 1977, devendo, dentro do prazo acima estipulado, apresentar o Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo, bem como comprovar, com registro e arquivamento na Junta Comercial, a constituição de sua firma.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga a de nº 4647 (D.O. de 19.2.75) concedida a Nestor Pinto de Azevedo, um dos sócios da firma ora constituída.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.8.77 - Processo S-77/12693)

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5.378 - TABELA DE FRETES DA CABOTAGEM MARÍTIMA BRASILEIRA (FRECAB) - VALORES.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando o disposto na Resolução nº 39/77, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

- ADOTAR a anexa Tabela de Fretes da Cabotagem Marítima Brasileira (FRECAB), para vigorar no tráfego entre Porto Alegre (RS) e Manaus (AM), ao longo do litoral;
- DETERMINAR ainda, a aplicação da mesma Tabela nas viagens de e para os portos da Bacia Amazônica, desde que começadas ou terminadas em portos do litoral;
- ESCLARECER que as sobretaxas estabelecidas pelas Resoluções nº 5.194 e 5.290 foram incorporadas a Tabela de Fretes em anexo, com exceção da mercadoria classificada na classe A - nº 10 (sal marinho a granel), a cujo frete continuam incidindo ditas sobretaxas.

Esta Resolução entrará em vigor a 0 (zero) hora do dia 15 de setembro de 1977, ficando revogada a Resolução nº 5.244.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5.378

TABELA DE FRETES DA CABOTAGEM MARÍTIMA BRASILEIRA (FRECAB)

CLASSES DE MERCADORIAS OU PRODUTOS	DISCRIMINAÇÃO DE CARGAS	FRETE LÍQUIDO — EM Cr\$	
		PARCELAS	
		FIXA (COLUNA C)	VARIÁVEL POR MILHA MARÍTIMA (COLUNA D)
(COLUNA A)	(COLUNA B)		
I	A - CARGAS SEM ACONDICIONAMENTO (GRANÉIS)		
	1. Alcool.....	170,76	0,0901
	2. Amianto, calcário, gesso, jaspe, lí- tio e talco.....	103,79	0,0768
	3. Carvão mineral.....	59,01	0,0768
	4. Cloro e outros gases liquefeitos	aberto	aberto
	5. Coque, ferro gusa, ilmenita, miné- rios de ferro, manganês e outros minérios, potássio, salgema e suca- tas.....	50,16	0,0768
	6. Farelo de soja e outros farelos...	46,01	0,0733
	7. Fertilizantes, adubos e corretivos do solo.....	53,63	0,0768
	8. Milho, óleo vegetal comestível ou industrial, trigo-em-grão, soja e outros cereais.....	77,50	0,0733
	9. Petróleo		
	9.1 - Asfalto líquido.....	48,50	0,0300
	9.2 - Gás liquefeito (G.L.P.).....	107,00	0,0820
	9.3 - Lubrificantes.....	29,00	0,0180
	9.4 - Outros derivados.....	25,50	0,0150
	9.5 - Petróleo em bruto.....	18,00	0,0100
	10. Sal marinho.....	57,78	0,0440
	11. Outros granéis.....	aberto	aberto
	B - CARGAS COM ACONDICIONAMENTO		
II	DENSAS.....	109,20	0,0901
III	FRIGORIFICADAS.....	360,26	0,1530
IV	PERECÍVEIS.....	101,57	0,0768
V	INFLAMÁVEIS, AGRESSIVAS, OXIDANTES E CORROSIVAS.....	153,29	0,0968
VI	EXPLOSIVAS.....	367,86	0,2333
VII	ESPECIAIS.....	141,87	0,1734
VIII	VALIOSAS.....	Frete pelo	valor comercial
IX	SACARIAS		
	1. Gêneros.....	66,02	0,0666
	2. Demais.....	84,42	0,0836
X	CARGA GERAL.....	104,10	0,1033
	D - OUTRAS		
XI	CARGA INDIVISÍVEL.....	116,48	0,1331

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO CFO-109

Altera o artigo 49, do Regimento Eleitoral.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais, dando cumprimento à deliberação do Plenário, em sua XLIII reunião ordinária, realizada no período de 21 a 24 de julho de 1977;

Considerando que na reunião conjunta dos Presidentes dos Conselhos de Odontologia, promovida pelo CFO, no dia 21 de julho de 1977, foi apresentada, discutida, e teve opinião unânime favorável, a sugestão no sentido de que se alterasse o artigo 49, do Regimento Eleitoral;

Considerando o disposto nos artigos 99 e 10, da Lei nº 94.324, de 14 de abril de 1964 e no artigo 12, do Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971.

RESOLVE:

Art. 12. Fica alterado o artigo 49, do REGIMENTO ELEITORAL aprovado pela Resolução CFO-61, de 12.05.71, publicada no Diário Oficial da União, Seção I - Parte II, de 02.06.71, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 49. O mandato dos Conselheiros, da Diretoria e dos membros da Comissão de Tomada de Contas, é de 2 (dois) anos, a contar da posse".

Art. 29. Esta Resolução entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1977

CHARLEY EMAL DE LYRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA MAPA, CD
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

PORTARIA Nº 2.467, DE 11 DE
ABRIL DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nomear o servidor deste Fundo de Assistência, Vandragêlio Neves Pereira, matrícula nº 201.961, para exercer, na Diretoria Regional no Estado de Pernambuco, a função de confiança de Diretor da Divisão de Convênios Assistenciais, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria DGG nº 2.204-77 (BS-FUNRURAL nº 03-77). — *Liberato Massari.*

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO
DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

N.º 2.948 — 1 — Designar o servidor deste Fundo de Assistência, Geraldo Antunes de Souza, matrícula nº 204.952, para exercer, na Diretoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, a função de confiança de Diretor da Divisão de Convênios Assistenciais, código LT-DAS-101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.443-77 (BS-FUNRURAL nº 63-77).

N.º 2.949 — Designar o servidor deste Fundo de Assistência, Rubem Mirilli, matrícula nº 200.191, para exercer, na Diretoria Regional no Estado do Rio de Janeiro, a função de confiança de Diretor da Divisão Financeira, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG 2.218 de 1977 (BS-FUNRURAL nº 03-77). — *Liberato Massari.*

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO
DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 2.975 — 1 — Designar o servidor deste Fundo de Assistência, José Aires Lucena E. Santos, matrícula nº 202.445, para exercer, na Diretoria Regional no Estado de Alagoas, a função de confiança de Diretor da Divisão de Benefícios Pecuniários, Código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.153-77. (BS-FUNRURAL número 03-77).

Nº 2.976 — 1. Designar a servidora da Prefeitura Municipal de Cicero Dantas, do Estado da Bahia, à disposição deste Fundo de Assistência, Maria Neusa Oliveira de Carvalho, matrícula nº 102.725, para exercer, na Diretoria Regional naquele Estado, a função de confiança de Diretora da Divisão Financeira, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.166-77 (BS-FUNRURAL número 03-77).

N.º 2.977 — Designar o servidor da Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos, do Estado da Bahia, à disposição deste Fundo de Assistência, Rolando de Oliveira Menezes, matrícula nº 107.603, para exercer, na Diretoria Regional naquele Estado, a função de confiança de Diretor da Divisão de Benefícios Pecuniários, código LT-DAS-101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.158-77 (BS-FUNRURAL nº 03-77).

Nº 2.978 — Designar a servidora do Governo do Estado da Bahia, à disposição deste Fundo de Assistência, Marinhoze Almeida Santos, matrícula nº 102.741, para exercer, na Diretoria Regional naquele Estado, a função de confiança de Diretora da Divisão de Contabilidade, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.163-77 (BS-FUNRURAL nº 03-77).

N.º 2.980 — Nomear o servidor deste Fundo de Assistência, João Soares da Silva Sobrinho, matrícula nº 431.612, para exercer, na Diretoria Regional no Estado do Piauí, o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização da Arrecadação, código DAS-101.1, criado pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.211-77 (BS-FUNRURAL número 03-77).

N.º 2.981 — Designar o servidor do Governo do Estado do Piauí, à disposição deste Fundo de Assistência, Segismundo Ferreira de Alencar, matrícula nº 105.597, para exercer, na Diretoria Regional naquele Estado, a função de confiança de Procurador Regional, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.210-77 (BS-FUNRURAL número 03-77). — *Liberato Massari.*

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO
DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 2.993 — 1. Designar a servidora deste Fundo de Assistência, Helena Flores de Vargas, matrícula número 201.872, para exercer, na Diretoria Regional no Estado do Rio Grande do Sul, a função de confiança de Diretora da Divisão de Pessoal, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2. Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2.228-76 — BS-FUNRURAL número 03-77).

Nº 2.997 — Designar o servidor do INPS, à disposição deste Fundo de Assistência, Elias Saieg, matrícula nº 440.694, para exercer, na Auditoria Financeira desta Diretoria-Geral a função de confiança de Diretor da Divisão de Execução de Auditores, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2518-77 (BS-FUNRURAL número 77-77).

Nº 3.006 — Designar o servidor Reynaldo Andrade da Silveira, para exercer, na Diretoria Regional no Estado do Pará, a função de confiança de Procurador Regional, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976. — *Liberato Massari.*

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO
DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 4º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1977, resolve:

Nº 3.011 — Nomear o servidor deste Fundo de Assistência, Adilson Ferreira da Silva, mat. nº 160.382, para exercer, na Diretoria Regional no Estado de Sergipe, o cargo em comissão de Diretor Regional, código DAS-101.2, criado pelo Decreto nº 74.938, de 21 de novembro de 1974.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos das Portarias DGG-20-74 e 2643-77 (BS-FUNRURAL números 130-74 e 98-77).

Nº 3.012 — Designar a Advogada Maria Mercês Cravo de Freitas, matrícula nº 161.370, para exercer, na Diretoria Regional no Estado do Acre, a função de confiança de Procuradora Regional, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2744-77 (BS-FUNRURAL número 116-77).

Nº 3.014 — Designar a servidora deste Fundo de Assistência, Izabel Alves da Rocha, matrícula número 162.038, para exercer, na Diretoria Regional de Planejamento, a função de confiança de Subcoordenadora de Modernização Administrativa, código LT-DAS 101.1, criada pelo Decreto nº 79.080, de 31 de dezembro de 1976.

2 — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da Portaria DGG número 2357-77 (BS-FUNRURAL número 42-77). — *Liberato Massari.*

PORTARIA — RIO DE JANEIRO
29 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo DG nº 031075-77, resolve:

Nº 3.023 — Conceder, na forma do disposto no artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, aposentadoria a Caetano Couto de Azevedo, matrícula número 160.050, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-301.4, Referência 32, do Quadro Permanente, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento de sua categoria funcional acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor. — *Liberato Massari.*

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Comissão de Financiamento da Produção (CFP) e a firma CITUSA - Comércio Indústria Tupaciguara S.A.

ESPÉCIE: Contrato de transporte.

RESUMO: Transporte de até 61 mil toneladas de milho depositadas no Estado de Goiás, para os Estados de Minas Gerais e São Paulo.

LICITAÇÃO: Nº 18/77 (Proc. nº 880/77)

DESPESA: A débito da conta Governo Federal - Adiantamentos para a execução do Decreto-Lei nº 79, de 19.12.66.

VALOR: Cr\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: De 29.8.77 até 01.8.78.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Comissão de Financiamento da Produção (CFP) e a firma Sociedade Algodoeira de Goiânia Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de transporte.

RESUMO: Transporte de até 61 mil toneladas de milho depositadas no Estado de Goiás, para os Estados de Minas Gerais e São Paulo.

LICITAÇÃO: Nº 18/77 (Proc. nº 880/77).

DESPESA: A débito da conta Governo Federal - Adiantamentos para a execução do Decreto-Lei nº 79, de 19.12.66.

VALOR: Cr\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: De 29.8.77 até 08.8.78.

(Of. nº 39 - CFP)

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e o Governo do Estado do Piauí.

CRT - 0051-07-7-77.

Objetivo — O Governo do Estado do Piauí através de sua Secretaria de Agricultura fica incumbido da execução articulado com a Coordenadoria Regional do INCRA, pela sua CR-12/T.I., dos serviços relativos à promoção da legislação específica em toda a área territorial do Estado do Piauí.

Prazo — 1 (hum) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, denominado "ano convênio".

Cláusula Orçamentária e Financeira — O INCRA contribuirá com a importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), colocando-a à disposição do Governo do Piauí, sendo que essa contribuição correrá à conta do Projeto 10.04.18.1.1.101 — Elemento de Despesa 3270

— Orçamento Programa do INCRA para o exercício de 1977, a qual só poderá ser movimentada depois de aprovado pelo DD/DDC, um Plano de Trabalho Integrado do qual resultará o Plano de Aplicação — Empenho nº 489 de 11 de agosto de 1977, sendo que o GOV/PI se compromete colocar à disposição do executor do convênio a quantia de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), necessária à complementação para a execução do Plano de Trabalho Integrado, independentemente de outras formas de participação.

Fundamentos Legais — O presente Convênio foi aprovado pelo Conselho de Diretores do INCRA, na sua 106ª Reunião, realizada em 7 de julho de 1977.

Brasília - DF, 29 de julho de 1977.
— *Lourenço Vieira da Silva* — Dirceu Mendes Arcoverde.
Of. 113.

Termo de Convênio que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Escola de Agronomia do Maranhão. CRT-0122-6-5-77.

Objetivo — O INCRA colocará a disposição da EAM, como auxílio financeiro, a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que será aplicada consoante o Estatuto do Fundo de Bolsas Rotativas da referida Escola, constante do Processo INCRA/BR - 7.787/76.

Prazo — 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da liberação dos recursos.

Cláusula Orçamentária e Financeira — A importância enfocada acima será destacada do Orçamento Programa do INCRA, para o exercício de 1977, oriunda da Atividade: 10.04.18.2.2.102 — Coordenação da Política do Desenvolvimento e Extensão Rural — Elemento de Despesa 4120 Serviços em Regime de Programação Especial, Plano de Aplicação 4120-23 — Entidades Federais Outras Despesas Correntes — Empenho 1006, de 12 de agosto de 1977.

Fundamentos Legais — A celebração do presente Convênio foi autorizada pelo Egrégio Conselho de Diretores, do INCRA em sua 106ª Reunião, realizada em 7 de julho de 1977.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1977.
— *Lourenço Vieira da Silva* — Graccho Bolívar Pinheiro da Silva.

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM. CRT-0117-17-7-77.

Objetivo — Realização de um Curso, por correspondência sobre Legislação Agrária, a ser ministrado pela Escola Nacional de Serviços Urbanos — ENSUR, destinado preferencialmente a servidores dos cartórios de registros de imóveis, servidores das prefeituras que exercem funções ligadas ao parcelamento de terra, tais como procuradores, arquitetos, engenheiros e fiscais da legislação urbanística, corretores da justiça e servidores do INCRA, com um número máximo de 4.000 alunos.

Prazo — 15 (quinze) meses, contados da data da expedição do primeiro exemplar da primeira lição.

Cláusula Orçamentária e Financeira — O INCRA pagará ao IBAM, por sua participação na realização deste curso, a quantia de Cr\$ 8376.695,00 (oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros), paga da seguinte forma: Cr\$ 276.695,00, na assinatura deste convênio; Cr\$ 200.000,00, 120 dias após a assinatura deste convênio; Cr\$ 200.000,00, 300 dias após a assinatura deste convênio. O valor enfocado acima, correrá à conta do Orçamento Programa do INCRA-1977, Atividade: 06.04.13.1.2 — Treinamento e Capacitação de Pessoal — Elemento de Despesa 3132 — Outros Serviços de Terceiros — Empenho nº 922, de 16 de agosto de 1977.

Fundamentos Legais — O presente Convênio foi aprovado pelo Conselho de Diretores do INCRA, em sua 108ª Reunião, realizada em 4 de agosto de 1977, conforme Resolução nº 111-77.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1977.
— *Lourenço Vieira da Silva* — Diogo Lordello de Mello.
Ofício 113-77.

Termo de Contrato que entre si fazem o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Cooperativa Agrícola Mista do Projeto de Assentamento Rio Tinto de Responsabilidade Ltda. CRT-0070-10-5/77.

Objetivo — O INCRA colocará à disposição da Cooperativa, como financiamento, a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ser aplicada na aquisição de material agropecuário especificado no Proc. INCRA-BR nº 7.838-76 a ser revendido a seus associados.

Prazo — 1 (hum) ano, após a liberação dos recursos.

Cláusula Orçamentária e Financeira — Os recursos para atender ao presente financiamento, serão destacados do Orçamento Programa do INCRA, para o exercício de 1977, e oriundos da Atividade: 10.04.18.2.2.105 — Revenda de Material Agropecuário — Elemento de Despesa 4250 — Concessão de Empréstimos — Empenho nº 605, de 9 de agosto de 1977.

Fundamentos Legais — A celebração do presente Contrato foi aprovado pelo Conselho de Diretores do INCRA, em sua 106ª Reunião, realizada no dia 7 de julho de 1977.

Brasília-DF, 8 de agosto de 1977.
— *Lourenço Vieira da Silva* — José Batista da Silva.
Of. 119.

Termo de Convênio que entre si fazem o INCRA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMATER-PARA.

CRT-0196-04-X-77:

Objetivo — Apoio e dinamização das atividades programadas com vistas à emancipação gradual dos Projetos de Colonização, através da Assistência Técnica prestadas aos parceiros e suas famílias.

Prazo — 12 (doze) meses, a partir da data da liberação dos recursos.

Cláusula Orçamentária e Financeira — O INCRA, através de CR-01, contribuirá com a quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para desenvolvimento das atividades do PRATENC, conforme previsão orçamentária de 1977, de acordo com o programa de trabalho e plano de aplicação, processo INCRA-CR-01 nº 1411-77. Os recursos de responsabilidade do INCRA, estão previstos no Orçamento-Programa para 1977 — Coordenadoria Regional do Norte — Atividade: 11.04.18.2.2.110 — Assistência Técnica a Unidade de Colonização — Elemento de Despesa 3270, visando a manutenção exclusiva do programa — Empenho nº 1.948 de 11 de agosto de 1977 no valor de Cr\$ 600.000,00.

Belém-PA, 9 de agosto de 1977.
— *Elias Sefer* — Antonio Luiz Fonseca.

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Escola Superior de Agronomia do Espírito Santo, no Município de Alegre-ES. CRT-0033-16-8-77.

Objetivo — O INCRA destinará a ESAES, como auxílio financeiro, a quantia de Cr\$ 966.600,00 (novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros), visando a realização de Cursos de Operadores de Máquinas Agrícolas, constante do Processo INCRA-BR nº 8182-76. A liberação dos recursos será feita em 3 (três) parcelas anuais, distribuídas assim: exercício de 1977 — Cr\$ 530.200,00 — 1978 — Cr\$ 215.200,00 — 1979 — Cr\$ 221.200,00.

Prazo — 3 (três) anos a contar da data da liberação dos recursos (primeira parcela).

Cláusula Orçamentária e Financeira — Os recursos para atender o presente convênio, em seu primeiro ano, serão destacados do Orçamento Programa do INCRA para 1977, e oriundos da Atividade: 10.04.18.2.2.102 — Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural. Elemento de Despesa 4120, Plano de Aplicação 4.120-23 — Entidades Federais — Outras Despesas Correntes — Empenho nº 732, de 17-3-77. Nos segundo e terceiro anos, os recursos serão especialmente reservados em Projeto ou Atividade constante do Orçamento-Programa do exercício.

Fundamentos Legais — A celebração do presente Convênio foi autorizada pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, em sua 106ª Reunião, realizada em 7-7-77.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1977.
— *Lourenço Vieira da Silva* — *Luiz Cláudio Galerani Penedo*.

Termo de Contrato que entre si celebraram o INCRA e a Cooperativa Agropecuária de David Caldas de Resp. Ltda.

CRT-0053-07-3-77.

Objetivo — Concessão pelo INCRA de um financiamento no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Cooperativa, visando alocar recursos destinados ao capital de giro desta.

Prazo — Da data da publicação no Diário Oficial da União, até o dia 20 de dezembro de 1978.

Cláusula Orçamentária e Financeira — Os recursos para atender a importância enfocada acima, são oriundos do Orçamento Programa do INCRA para 1977, à conta do Projeto: 10.04.18.1.1.101 — Coordenação para o Desenvolvimento do Cooperativismo — Elemento de Despesa 4120 — Serviços em Regime de Programação Especial — Plano de Aplicação — 71 — Concessão de Empréstimos — Empenho nº 498 de 18 de agosto de 1977.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1977.
— *Lourenço Vieira da Silva* — *Anibal Martins Pereira da Silva*.

Termo de Convênio que entre si celebraram o INCRA e o Colégio Agrícola do Amazonas.

CRT-0080-02-8-77.

Objetivo — Realização de um Curso para concluintes do Curso Técnico em para concluintes do Curso Técnico em Agricultura do C.A.A

Prazo — 1 (hum) ano a contar da data da liberação dos recursos.

Cláusula Orçamentária e Financeira — O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 87.357,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros), para o custeio das despesas com material de consumo, remuneração de serviços prestados e encargos diversos, conforme Plano de Aplicação constante do Proc. INCRA CR-15 nº 2538-76. A importância enfocada acima será destacada do Orçamento Programa do INCRA, para o exercício de 1977 e oriundos da Atividade: 10.04.18.2.2.102 — Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural, Elemento de Despesa 4120 — Serviços em Regime de Programação Especial, Plano de Aplicação 4120-28 Entidades Federais — Outras Despesas Correntes — Empenho nº 1107-77.

Brasília-DF, 08 de agosto de 1977.
— *Lourenço Vieira da Silva* — *José Dantas Cavalcante*.
Ofício 119-77.

Contrato de Empreitada, entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, através de sua Coordenadoria Regional do Norte — CR-01, e a firma EN-GEPLAN — Engenharia e Planejamento Limitada.

CRT-0185-4-4-77.

Objetivo — O presente contrato tem por objeto a reforma e adaptação de 1 (um) prédio na Sede da Coordenadoria Regional do Norte — CR-01, Belém, Estado do Pará, já inspecionado pela Contratada que examinou minuciosamente o projeto, as especificações e toda a documentação referente ao Convite 1-77 declarando-se em condições de executar os serviços em perfeita e completa observância ao estipulado no Projeto, e especificações e ainda de acordo com a Fiscalização. Todo material necessário e a ser utilizado para conclusão da obra, correrá por conta e risco da Contratada.

Prazo — O prazo para a execução total do objeto deste Contrato é de 80 (oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da primeira "Ordem de Serviço".

Cláusula Orçamentária e Financeira — O preço Irreajustável do presente contrato é de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) correndo a despesa a conta da Atividade 13.12.105 — Elemento de Despesa 41-10 Obras Públicas, do Orçamento: CR-01-F-1 — Nº 1.848, de 22 de julho de 1977.

Fundamentos Legais — Convite nº 01-77 Portaria nº 902-76 do Presidente do INCRA.

Belém-PA, 22 de julho de 1977. — Assinam: *Elias Sefer*, Engº Agrônomo — Contratante. — *Fernando de Souza Fleza Ribeiro*, Engenheiro Civil — Contratada.

Contrato de empreitada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, através da Coordenadoria Regional do INCRA-NORTE, e a empresa Construtora Andrade Ltda.

CRT-0191-04-8-77.

Objetivo — Construção da Estação Central e 2 (duas) Subestações com revisão do circuito elétrico dos prédios da CR-01 situada na Trav. Curió, s-nº, em Belém, Estado do Pará.

Prazo — 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do 10º dia após o recebimento da primeira "Ordem de Serviço".

Cláusula Orçamentária e Financeira — O custo dos serviços é de Cr\$ 1.397.525,00 (hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), e as despesas decorrentes deste Contrato

correrão à conta dos recursos da verba 41.10 (Obras Públicas), exercício de 1977. Empenho nº 1.884, de 1-3-77 no valor de Cr\$ 1.397.525,00.

Fundamentos Legais — Edital de Tomada de Pregos 8-77.

Belém-PA, 1 de agosto de 1977. — Assinam: *Elias Sefer*, Contratante. — *Francisco Edmilson Andrade*, Contratada.

Termo Aditivo ao Contrato de locação do imóvel situado em Porto Velho-RO, celebrado entre o INCRA e o Sr. Bento da Mota Braga, em 29 de julho de 1976.
CRT-0133-25-3-77.

Objetivo — Fica prorrogado pelo período de 1 (hum) ano, o imóvel situado na Rua José de Azevedo entre Av. Carlos Gomes e Pedro II, em Porto Velho-RO, a contar de 29 de julho do corrente exercício, permanecendo em vigor as cláusulas do contrato original

Cláusula Orçamentária e Financeira — Fica reajustado na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, amparado pelo Decreto 79.611, para Cr\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros) o valor mensal. O valor global do presente aditivo passa a ser de Cr\$ 1.056.000,00 (hum milhão e cinquenta e seis mil cruzeiros) que será empenhado em favor do Locador, obedecendo a seguinte distribuição: exercício de 1977 o valor de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), onerando a Atividade: 13.12.129, — Elemento de Despesa 3130 — Empenho sob o nº CR-14-T-1-NEP nº 2172 de 5 de julho de 1977 e no exercício de 1978 o valor complementar de Cr\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil cruzeiros) que será em-

penhado na abertura do orçamento à conta da Atividade específica.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 1977. — Assinam: *Bernardes Martins Lindoso*, Delegação de Competência Portaria nº 1.199, de 26-11-76. — *Moreira Mendes*, Locador.

Termo de Convênio que entre si celebraram o INCRA e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira — CEPLAC.

CRT-0111-14-4-77.

Objetivo — Ficará a CEPLAC incumbida da execução, articulada com a Coordenadoria Regional do INCRA — CR-05, dos serviços relativos à promoção, assistência e difusão do cooperativismo da região cacaueira do Estado da Bahia.

Prazo — 1 (hum) ano a partir da data de sua publicação no D.O.U., denominado "ano convênio".

Cláusula Orçamentária e Financeira — O INCRA contribuirá com a importância de Cr\$ 551.400,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), colocando-a à disposição da CEPLAC, sendo que essa contribuição correrá à conta do Projeto 10.04.18.1.1.101 — Elemento de Despesa 3270 do Orçamento Programa do INCRA para o exercício de 1977, a qual só poderá ser movimentada depois de aprovada pelo DD-DDC do INCRA, um Plano de Trabalho integrado do qual resultará o Plano de Aplicação — Empenho nº 0813, de 9 de agosto de 1977. A CEPLAC se compromete a colocar a disposição do executor do presente convênio a importância de Cr\$..... 2.342.090,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros), necessária à complementação para a execução do Plano de Trabalho integrado, independentemente de outras normas de participação.

Fundamentos Legais — O presente convênio foi aprovado pelo Conselho de Diretores do INCRA, na sua 105ª Reunião, realizada em 3 de junho de 1977.

Brasília-DF, 26 de julho de 1977. — Assinam: *Lourenço Vieira da Silva*, Presidente do INCRA. — *Roberto Midlej*, Secretário Geral da CEPLAC.

Retificação

No extrato do Termo de Convênio registrado sob o nº CR-1-0146-11-3, publicado no Diário Oficial de 2 de agosto de 1977 — Seção I — Parte II — onde se lê:

Cláusula Orçamentária e Financeira
Plano de Aplicação 4120 — 90 — Entidades Estaduais, Pessoal — Cr\$ 1.907.793,00; 4120 — 42 — Entidades Estaduais, Outras contribuições — Cr\$ 4120 — 43.

Retificação

No extrato do Termo de Convênio registrado sob o nº CRT-0122-08-4, publicado no Diário Oficial de 2 de agosto de 1977 — Seção I — Parte II — onde se lê:

Cláusula Orçamentária e Financeira
Entidades Estaduais, Pessoal — Cr\$ 77.137.680,00
Leia-se: Entidades Estaduais, Pessoal — Cr\$ 7.137.680,00 — 4120 — 43, Entidades Estaduais, Outras Despesas Correntes — Cr\$ 4.925.361,00.

Ofício 112-77.

TURISMO

INCENTIVOS FISCAIS

- DECRETO-LEI Nº 1.439, DE 30-12-1975
- DECRETO-LEI Nº 1.191, DE 27-10-1971
- DECRETO-LEI Nº 1.338, DE 23-7-1974
- DECRETO-LEI Nº 1.376, DE 12-12-1974

DIVULGAÇÃO Nº 1.267

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 317

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Secretaria Executiva do Plano de Assistência à Pesca Artesana

Termo de Contrato de Locação de Imóvel situado à SQS 206 Blo. K Apto. 204, na cidade de Brasília Distrito Federal para utilização do Plano de Assistência à Pesca Artesanal-PESCART, na forma abaixo.

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 1977 (Hum mil novecentos e setenta e sete) na Secretaria Executiva do Plano de Assistência à Pesca Artesanal, presentes o Secretário Executivo Engenheiro Agrônomo LUIZ ANDRÉ GAMA DE MENEZES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do C.I.C. nº 189.394.867, com delegação de competência nº 311, neste ato representando o Plano de Assistência à Pesca Artesanal, daqui por diante denominado LOCATÁRIO e a Sra. CACILDA MEDEIROS DE MORAIS, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do C.I.C. nº 119.773.701-44, representando seus filhos menores EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS, ANA CRISTINA MEDEIROS DE MORAIS, REINALDO MEDEIROS DE MORAIS e ELAINE MEDEIROS DE MORAIS e assistida de sua filha LIZETH MEDEIROS DE MORAIS, proprietários do imóvel constituído do apartamento 204, situado à SQS 206 Bl. K, desta cidade de Brasília - Distrito Federal, daqui por diante denominada LOCADORA, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar, o presente Termo de Contrato de Locação, cujo modelo-padrão foi aprovado pelo Ministro da Agricultura, Portaria nº 306, de 10 de agosto de 1974, § 2º, letra "g" do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regendo-se o Contrato pelas cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto de locação - O objeto de locação é o imóvel situado à SQS 206 - Bloco K, nesta capital, de propriedade da LOCADORA que o entrega ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e azeio. Está o imóvel equipado com um aparelho telefônico de nº 43.49.59.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo da locação - O prazo de locação é de 01 (um) ano a iniciar-se no dia 10 de janeiro de 1977 e a terminar em igual dia e mês do ano de 1978, data esta que fixará, também, o prazo para o cumprimento das obrigações pelos contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da renovação legal - Fimdo a prazo contratual, e se não ocorrer a hipótese de rescisão ou renúncia, fica o contrato automaticamente prorrogado por igual período, com a ratificação de todas as suas cláusulas. O mesmo princípio será aplicado na expiração dos prazos futuros, evitando-se, desse modo, a descontinuidade da locação.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor locativo - O valor mensal é de Cr\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA: Das taxas e impostos - Além do aluguel mensal, o LOCATÁRIO pagará os impostos que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel e a taxa de condomínio, desde que aprovada pela Assembléia do Condomínio.

CLÁUSULA SEXTA: Do uso e conservação - Obriga-se o LOCATÁRIO a manter em perfeitas condições de habitabilidade e a utilização exclusivamente, para residência e a restituí-lo findo ou rescindida a locação, tal qual o recebeu, obrigando-se outrossim, a fazer por sua conta todos os consertos e reparos que o imóvel venha a carecer, interno ou externamente, no caso de quebra ou extrayção, os aparelhos, ferragens e acessórios por outros de igual fabricação ou similares, e a obedecer à Convenção do Condomínio e as posturas municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das obrigações da LOCADORA - Ocorrendo a hipótese de alienação do imóvel locado, durante vigência deste contrato, obriga-se a LOCADORA a consignar expressamente, na escritura de alienação, a existência do presente contrato, para que o futuro adquirente o respeite; devendo registrar este documento no Registro Geral de Imóveis para os fins acafeitos previstos no Código Civil e Decreto-Lei nº 4, de 07 de fevereiro de 1966, bem como autorizar obras e reparos, necessários à perfeita solidez do imóvel ora locado.

CLÁUSULA OITAVA: Do pagamento - As despesas previstas no presente contrato será efetuada com recursos destinados à execução do convênio assinado entre o Ministério da Agricultura-SUDEPE INCRA-BNCC, publicado no DO do dia 03 de maio de 1973, e depositados no BNCC, em conta movimentada de acordo com o disposto na letra "m" do Artigo 23, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do PESCART, aprovado pela Portaria Ministerial nº 405, de 06 de novembro de 1973 e publicada no DO do dia 12 de novembro de 1973.

CLÁUSULA NONA: Da rescisão - São motivos de rescisão de parte a parte: a) a destruição do prédio, total ou parcialmente, por fatores decorrentes na natureza, ou não; b) a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social; (Emenda Constitucional nº 1, art. 153 - § 2º); c) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da continuidade de locação em caso de sinistro - Ocorrendo hipótese da letra "a" (destruição parcial) da cláusula anterior, será assegurada ao LOCATÁRIO e se lhe convier, a continuidade da locação, pelo prazo que restar do contrato, após a realização das obras de reconstrução, deduzindo o período destinado à reconstrução ou reparos.

SUB-CLÁUSULA DÉCIMA: Da rescisão antecipada - Reconhecida a conveniência do LOCATÁRIO, e no seu próprio interesse, fica-lhe reservado o direito de antecipar a rescisão deste contrato, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante correspondência epistolar, sem que deste ato decorra ônus de qualquer espécie para o LOCATÁRIO, nos termos do art. 799 do R.C.C.P.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das despesas do Contrato - Todas as despesas com a lavratura, publicação e emolumentos decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Foro - Fica eleito o foro contratual de Brasília, Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das disposições legais - O presente Contrato é regido pelo Código de Contabilidade da União e pelas disposições legais vigentes.

E para constar o como prova de haverem assim pactuado foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentárias para que produza entre si, herdeiros e sucessores os legítimos efeitos de direito.

Brasília-DF, de _____ de 1977.

CACILDA MEDEIROS DE MORAIS
Locadora

LUIZ ANDRÉ GAMA DE MENEZES
Secretário Executivo

LIZETH MEDEIROS DE MORAIS

Of. 536-SUDEPE

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106ESPÉCIE - Terceiro Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado em 30/09/75, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.OBJETO - Alocação de recursos a serem aplicados no término da construção do Centro Educacional e Esportivo de Linhares, no Estado do Espírito Santo.VALOR - CR\$ 800.000,00 - (oitocentos mil cruzeiros).RECURSOS - Orçamento-Programa da CEPLAC, exercício de 1977, à conta Sub-unidade programática 06.01 - Auxílios para Programas Regionais de Ensino - Elemento de Despesa 4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas.PRAZO - Até o final das Obras.VIGÊNCIA - 25/08/77.PARTES - Dr. Elcio Alvares, Dr. Roberto Midlej e Dr. Arabello do Rosário.

(Nº 12003 - 5-9-77 - Cr\$60,00)

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112

ESPÉCIE - Primeiro Aditivo ao Convênio celebrado em 05 de janeiro de 1976, entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, o Instituto de Cacau da Bahia, a Cooperativa Central do Cacau, o Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau e a Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna.OBJETO - Estabelecimento de nova contribuição financeira da CEPLAC a fim de dar continuidade ao programa de atividades culturais do Sul da Bahia.RECURSOS - Orçamento-Programa da CEPLAC para 1977, Sub-unidade Programática 02.01 - Elemento de despesa 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes.VALOR - CR\$ 100.000,00 - (cem mil cruzeiros).DATA - 26/08/77.PARTES - Roberto Midlej, João Alfredo Amorim de Almeida, Paulo Cardoso Pinto da Silva, Humberto Salomão Matuz e Soane Nazaré de Andrade.

(Nº 12001 - 5-9-77 - Cr\$60,00)

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026

ESPÉCIE - Terceiro Aditivo ao Convênio firmado em 19/04/71, entre o Estado da Bahia e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira CEPLAC, com a interveniência do Consórcio Rodoviário Intermunicipal da Bahia S/A.OBJETO - Aditar Convênio firmado em 19/04/71, e Aditivos de 13/05/75 e 31/12/76, acrescentando a cláusula terceira do Aditivo firmado em 31/12/76, parágrafo único com a seguinte redação: "Com referência aos contratos e execução de obras custeados com recursos originários dos orçamentos da CEPLAC até o exercício de 1976, a taxa de administração e fiscalização continuará sendo creditada em seu favor, na forma do parágrafo segundo da cláusula terceira do termo Aditivo de 13/05/75, revertendo-se à conta do Convênio a taxa resultante de contratos celebrados à conta do orçamento do exercício de 1977, e exercícios subsequentes, incidente sobre a participação financeira da CEPLAC".VIGÊNCIA - A partir da publicação no D.O.U.DATA - 22/08/77.PARTES - Dr. Nelligton Correia de Figueiredo, Dr. Roberto Midlej, Dr. Carlos Sebastião Lapa e Dr. Luiz Fernando Coelho Brandão.

(Nº 10000 - 5-9-77 - Cr\$60,00)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 154.

ESPÉCIE - Convênio firmado entre o Governo do Território Federal de Rondônia e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.OBJETO - Implantação de uma Unidade de Beneficimento de Cacau do PIC Ouro Preto, no Município de Porto Velho, constante da Programação de 1977, do Polo Rondônia, inclusa na exposição de motivos nº 061, do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE).VALOR - CR\$ 1.820.000,00 - (um milhão e oitocentos e vinte mil cruzeiros).RECURSOS - À conta dos recursos da Polamazônia, proveniente do PIN, que será liberado pelo Governador do Território, em única parcela.VIGÊNCIA - 18/08/77.PRAZO - 31/12/77.PARTES - Dr. Humberto da Silva Guedes, Dr. Roberto Midlej.TESTEMUNHAS - Dr. Luiz Auvray Guedes, Dr. Francisco de Assis Figueira.

(Nº 12002 - 5-9-77 - Cr\$60,00)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**EXTRATO DE CONTRATO

- a) Contrato de locação entre a Universidade Federal de Pelotas e Selma Allgayer Osório;
- b) Aluguel de um prédio à rua XV Novembro 408 para funcionamento de um curso de Pós-Graduação;

c) DL 200, art. 126, § 2º, letra "g";

1) 3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros;

e) empenho nº 3896/77 de 19.08.77;

f) valor Cr\$ 7.500,00 mensais;

g) prazo : 25.08.77 a 25.08.78;

Of. 795-URPEL

EXTRATO DE CONTRATO

- a) Contrato entre a Companhia Telefônica Melhoramento e Residência e a Universidade Federal de Pelotas;
- b) instalação de dois terminais telefônicos para o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça;
- c) aquisição de ações da Telebrás;
- d) despesa por: 4.2.6.0-Diversas Inversões Financeiras;
- e) empenho nº 1876/77 de 10.05.77;
- f) valor Cr\$ 44.082,00 ;
- g) indeterminado

EXTRATO DE CONTRATO

- a) Contrato de locação entre o sr. Miguel Zilberknop e a Universidade Federal de Pelotas;
- b) Aluguel de imóvel para funcionamento das dependências da Escola Superior de Educação Física e Desportos;
- c) Dispensa de licitação cfe. DL 200 art. 126 § 2º letra "g";
- d) Despesa correrá por 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros;
- e) Empenho nº 2009/77 de 13.05.77;
- f) Valor do contrato Cr\$ 5.314,44 mensais;
- g) Prazo: 13.05.77 a 14.05.79;

Ofício nº 786-URPEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 21/77

{ Art. 1º do Decreto nº 78.382/76 }

Extrato do contrato nº 21/77 firmado em 29 de agosto de 1.977 entre a Universidade Federal de Santa Maria e a firma IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Espécie - locação de equipamento;

Objeto - locação de uma Perfuradora de Cartões marca IBM- tipo 0029 modelo A22.

Licitação - Dispensada de licitação de acordo com o Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, artigo 126 parágrafo 2º letra "d".

Recursos Financeiros - Orçamento da Universidade Federal de Santa Maria - Elemento de despesa 3.1.3.2.- Outros Serviços de Terceiros - conforme empenho nº 3959 de 9 de agosto de 1.977.

Valor R\$ 15.096,28 (quinze mil noventa e seis cruzeiros e vinte e oito centavos).

Prazo de vigência - Até 31 de dezembro de 1.977, a contar da data da assinatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

1. Extrato do Termo de Contrato que entre si celebram, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a firma "Industrial Estruturas Metálicas Ltda. para a construção de coberturas nas quadras polivalentes existentes na Praça de Esporte, da contratante.

- a) processo 3839-77 - Tomada de Preços 16-77;
- b) programa: Expansão de Educação Física e Desportos - 4572.08462233.588, Elemento - 4.1.1.0 - Orçamento próprio;
- c) empenho 1200-77 de 12.7.77;
- d) valor do Contrato

Cr\$ 984.000,00;

e) prazo: 90 dias.

2. Extrato do Termo Anúncio ao Contrato celebrado em 31 de janeiro de 1975, entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a firma Conservadora Apolo Ltda., para execução, pela contratada de serviços de limpeza e conservação em dependências da contratante.

- a) processo 4101-76.
- b) programa: Administração do Ensino 4572.08440212.018 - elemento de despesa 3.1.3.2. (Recursos Próprios).
- c) empenho 1364 de 2.8.77;
- d) valor: Cr\$ 104.301,00;
- e) prazo: 8 meses
- Of. 577 - UFR-RJ

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Extrato do Contrato nº 53/77:

Espécie: Contrato celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Fundação de Estudo e Pesquisa em Medicina Veterinária Preventiva;

Objeto: Elaboração de um projeto técnico-Econômico-Financeiro sobre a captura, Industrialização e Comercialização do Pescado da Rede Fluvial do Território Federal de Rondônia;

Crédito pelo qual correrá a despesa: Projeto 07.40045.1582-Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional; Elemento de Despesa 3.1.3.2; Nota de Empenho nº 0609/77;

Valor: Cr\$ 620.000,00 (seiscientos e vinte mil cruzeiros);

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Extrato do Convênio nº 55/77:

Espécie: Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção das Secretarias de Planejamento e Coordenação Geral e de Educação e Cultura;

Objeto: Estruturação e Implantação do Sistema Regional de Educação;

Crédito pelo qual correrá a despesa: Recursos provenientes do Programa de Integração Nacional, destacados na Exposição de Motivos nº 061/77 do Conselho de Desenvolvimento Econômico;

Valor: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Ofício nº 350/77

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍFICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fizeram a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma PROJETEC - Projetos Técnicos S/A., para elaboração de estudos e projeto básico destinados à implantação do sistema de irrigação em 4(quatro) várzeas do Baixo São Francisco, nos Estados de Alagoas e Sergipe.

OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo a elaboração de estudos e projeto básico destinados à implantação do sistema de irrigação das Várzeas de Traipu, Canhoba, Gararu e Riacho Jacaré, situadas no Baixo São Francisco, nos Estados de Alagoas e Sergipe.

PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços pela CODEVASF.

VALOR

Os serviços objeto do presente contrato serão executados pelo preço global de Cr\$ 6.471.086,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um, oitenta e seis cruzeiros), conforme custos detalhados na proposta da CONTRATADA, obedecido o cronograma físico

-financeiro elaborado pela Comissão Técnica da CODEVASF.

RECURSOS

A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato correrá à conta dos Recursos do Projeto Baixo São Francisco.

(Nº 12051 - 6-9-77- Cr\$90,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

Extrato do Contrato nº 002/77 - PROCESSO nº 21.301/101494/77 de 28/06/77 - TOMADA DE PREÇOS nº 104/77. Na forma da decisão exarada às fls.63, do processo citado, foi firmado em 29/07/77, o Contrato nº 002/77, entre o INPS e a firma SELEN SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISIONAIS LTDA., para prestação de Serviços de Custódia, diária, a serem executados no prédio situado à rua Barão do Rio da Prata, 800, nesta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa, no valor total de Cr\$1.528.488,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 155 / 77 de 28/06/77. Of. 211- Ag.Nacional

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - CE/CEAT-OL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA Nº 452 de 04 de Maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de Maio de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.383, de 07 de Dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei Nº 4.504 de 30 de Novembro de 1964, combinado com as disposições da Lei Nº 4.947, de 06 de Abril de 1966, e ainda o Decreto-Lei Nº 1.164, de 1º de Abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei Nº 1.243, de 30 de Outubro de 1972, pela Lei Nº 5.917, de 10 de Setembro de 1975, e pelo Decreto-Lei Nº 1.473, de 13 de Julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ALFREDO JOSÉ CHUQUIA, ALCINDA LOPES PEDRO, AURÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, ANTONIO C. MORAES, ALBERTO CHUQUIA, AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA, AMANUELA PINTO, ADÃO PEREIRA DOS SANTOS, AMADEU ARAÚJO, AMÉLIA ALVES LEITE, AMADEU MOREIRA, ALOINO GERALDO DOS SANTOS, AURÉLIO RIBEIRO NETO, ADELINO MENDES, ANTONIO RODRIGUES, ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, ALDENOR PEREIRA, ABELIO JOSÉ DA SILVA, ABELINA SOUZA SANTOS, ANTONIO C. DIAS DOS SANTOS, ADELAIDE ASSIS PEREIRA, ALÍDIO FERREIRA DE SOUZA, ANTONIO ELIZEU CHAVES CORREA, ANA

NIAS ANDRÉ DA ROCHA, ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA, ANANIAS NOBRE GUILHERMES, ANGELO OLIVEIRA, APRIGIO CABRAL DA SILVA, ALFREDO R. DE SOUZA, ALCIDES FERREIRA DOS SANTOS, ABILIO AMARAL FERNANDES, ALFREDO ALVES AMADOR, ABILIO JOSÉ DA COSTA, ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA, ADELINO FRANCISCO DE LIMA, ANTONIO BABILONIO, ALEXANDRE LINHARES DE FREITAS, ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS, ABDONAL DE TAL, ANTONIO GOMES LIMA, ANTONIO SALES, ANTONIO GUILHERMES CORDEIRO, ADELIA DOS SANTOS, ALMERINDO GUABIRABA DA SILVA, ALFREDO COSTA, ANANIAS FERREIRA TRINDADE, ANTONIO CARDOSO DA SILVA, ALVINO ALVES DE JESUS, ALÍPIO LOES DA SILVA, ANTONIO P. SETE, ANTONIO BORGES JARDIM, ARLINDO DA COSTA AGUIAR, ADELINO MARQUES ROCHA, ALTAMIRO OLIVEIRA PASSOS, ANTONIO MENDES DA SILVA, ALMIR BARROS DE OLIVEIRA, AIRTON VIEIRA, AGENOR FERREIRA, ANTONIO DIONISIO CONCEIÇÃO, AGRÊNASIO GERALDO DO NASCIMENTO, ALDO LUIZ FERNANDES, ADOLFO RODRIGUES DE SOUZA, ANÁLIA RODRIGUES DE SOUZA, ANTONIO PEREIRA DE JESUS, ALCIDES FERNANDES, ANTONIA GOMES DE SOUZA, ALFREDO SAMPAIO DA SILVA, AIRTON LAZARO DA SILVA, ANTONIO GOMES DE ARAÚJO, ALZIRO ALVES MOREIRA, ARLIDO ALVES RAIMUNDO, ANTONIO VIANA PEREIRA, ANTONILIO RODRIGUES DE SOUZA, ALBERTINO PASSOS DA SILVA, ANTONIO DE PAULA VIANA, ANTONIO BONIFÁCIO, ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, ALMIRINO JOSÉ DE SOUZA, AUGUSTO MODESTINO MARTINS, ARMANDO FRANCISCO NASCIMENTO, ANANIAS FERREIRA TRINDADE, ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS FILHO, ANTONIO ALVES DOS PRAZERES, ANTONIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, ANTONIO APOLINÁRIO RODRIGUES, ANTONIO FRANCISCO, AELSALÃO JOSÉ BARBOSA, ALCINO TARGA, ANGELINA PEREIRA DA SILVA, ANTONILIO RODRIGUES DE SOUZA, ADROALDO SEVERIANO FERREIRA, ALONSO RODRIGUES VIEIRA, ANANIAS VIEIRA LIMA, AQUINO GOMES DA SOLEDADE, ARGEMIRA MOREIRA DO NASCIMENTO, ADOLFO PINHEIRO, ALCIDES ALVES CARVALHO, ARNALDO PEREIRA

RA DE SOUZA, ANTONIO NASCIMENTO DA CRUZ, ANTONIO DA SILVA MOURÃO, ANTONIO ARISTEU DE SOUZA BARBOZA, ANTONIO DA SILVA, ANTONIO YAGHI SALAME, ANTONIO ABREU E CUNHA, ABILIO ALVES DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO CARNEIRO MOTA, ANTONIO CLARINDO DA SILVA, ANTONIO MILHOMEM DA SILVA, BENEDITO QUINTINO DE SOUZA, BENEDITO MUTRAN FILHO, BENEDITO GUIMARÃES, BENJAMIM DE SOUZA MILOMI, BONFIM DIAS DA SILVA, BELARMINO JOSÉ DE SOUZA, BENEDITO DE TAL, BELARMINA ROSA DE JESÚS, BENTO PINHEIRO DE MOURA, BELARMINO PINHEIRO FILHO, BELARMINO FERREIRA ANDRADE, BENVINDO JOSÉ FERREIRA, BOAVENTURA FERREIRA, BENEDITO DANTAS NETO, CIBENA DA AMAZÔNIA LTDA, CONSTÂNCIA MARINHO DE QUEIROZ, CEOLINO ROCHA, CANDIDO PEREIRA DE ABREU, CORINA GOMES, CORREA SANTANA, CAROLINO FERRAZ DA COSTA, CIRILO GOMES DE OLIVEIRA, CICERO DE TAL, CICERO JOSÉ DE SALES, CONSTANTINO COIMBRA DA ROCHA, CARMOSINO DE TAL, CANDIDO CARDOSO DA SILVA, CALIXTO JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE, CRESCENCIO DE OLIVEIRA SOUZA, CARLOS SOUZA CABRAL, CICERO ALVES DE CARVALHO, CLAUDIONOR SANTOS SOUZA, CLEMENTE ANTONIO MOREIRA, COSMO BATISTA MARTINHO, DOMINGOS GERALDO DOS SANTOS, DIONISIO ALVES FARIAS, DJANIRA GARCIA DA CRUZ, DURVAL AUGUSTO DOS REIS, DARCI DE TAL, DECIA EMILIA DE AZEVEDO, DAGOBERTO PEREIRA DA COSTA, DOMINGOS PEDRONI, DALINO VIANA DOS SANTOS, DJALMA PEREIRA LIMA, DOMINGOS BEZERRA, DELY JOSÉ SOARES, DELFINO ALVES GONÇALVES, DARIO RODRIGUES DOS SANTOS, DIONISIO JOSÉ DA SILVA, DEUSDETE VASCONCELOS, DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS, DEROLDO JOSÉ DOS SANTOS, DELY ANTUNES DE ARAÚJO, DEODORO DUARTE SOBRINHO, DIONISIO JOSÉ PEREIRA, DIOCLECIANO JOSÉ DE SANTANA, DISTRIBUIDORA TOCANTINS, DORIMAR SOARES GOMES, DIAULAS DAVI, DIONÓRIO GOMES DE OLIVEIRA, DOMINGOS BARROSO DA SILVA, DEUSDETE DE SOUZA COMEIM, DAVI ALVES BARBOSA, DEODORO DIAS, DELFINA CARVALHO DE AQUINO, DELNIR PEREIRA DE AQUINO, DEVALDINO PEREIRA COSTA, EDVALDO SOUZA RESENDE, EDUARDES CORREA LIMA, ERCILIA RODRIGUES DA SILVA, EMILIANO P. DE SOUZA, EDEDE FERREIRA, ELIAS PEREIRA CUNHA, ELEODORIO ALVES DOS SANTOS, ENIDIO ALVES DA SILVA, ELIAS PEREIRA CUNHA, EDER TORRES CRISPIM PASSOS, EVARISTO TEIXEIRA DA SILVA, EURICO LIMA, EDUARDO APOLINÁRIO DE SOUZA, EURIDES LIRA DOS SANTOS, ELONOR JOSÉ DA SILVA, EDITE CAMPOS ROCHA, ELPIDIO BARBOSA SANTANA, EROTILDES MANOEL PAIXÃO, ELIAS COLOMBI, EPIFANIO BEZERRA, EDUARDO DE TAL, ENELIAS BEZERRA DOS SANTOS, ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA, EDVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, FELIX DE SOUZA, FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, FRANCISCO R. DA SILVA, FARID SALAME, FRANCISCO FAUSTO LIMA, FRANCISCA PEREIRA LIMA, FRANCISCO RESPLANDES, FRANCISCO VELOSO, FRANCISCO GOMES SOLDADO, FRANCISCA FEITOSA LIMA, FIRMINO PINTO DA SILVA, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO DOS SANTOS, FRANCISCO VALDIR SETIAS, FABRICIO MIRANDA DOS SANTOS, FRANCISCO MOURA BORGES, FRANCISCO FARIAS FEITOSA, FRANCISCO PEDRO DE BRITO, FIDELICINO JOSÉ DOS SANTOS, FRANCISCO PLEONICIO DOS SANTOS, FELIPE DE TAL, FRANCISCO JOSÉ AMARAL, FRANCISCO NUNES, FRANCISCO ASSIS MAMO, FRANCISCO ALVES MOREIRA, FRANCISCO ABREU VALADARES, FRANCISCO CAVALHO DE OLIVEIRA, GONÇALO ALVES DE FARIAS, GEOVÁ INÁCIO DOS SANTOS, GUILHERME PEREIRA NEVES, GATIRO DA COSTA OLIVEIRA, GERALDO MARTINS DA ROCHA, GERSON CRISPIM PASSOS, GILSON MOTA SANTOS, GABRIEL DA SILVA, GERALDO PORFÍRIO DE SOUZA, GEOVÁ SERRANO, GERONIMO ALVES DA SILVA, HIDEBRANDO GUILMARÃES BARROS, HERMINIA BAPTISTA

SA LEITÃO, HELIO ANTONIO CASTILHO, HERMENIAS PEREIRA MENDONÇA, HENRIQUE DE TAL, HORLANDO MATOS, HENRIQUE NUNES DE SOUZA, HERCULANO RODRIGUES DA SILVA, HELIO FERREIRA BRASILEIRO, HERMES MARTINS DE ARAÚJO, IRENILDE R. MILHOMEM, IZABEL MACHADO DIAS, ISAIAS ALVES, IRENE NUNES SILVA, ILEGICINO ANTONIO RODRIGUES, INACIO CORREA NETO, IRENILDE PEREIRA DE LIMA, JOSÉ HILDEBRATO DA CRUZ BARROS, JOSÉ HAROLDO MILONA ALVARENGA, JONAS BARROS DO AMARAL, JOSÉ MARLA MO P. DA SILVA, JOÃO A. FARIAS, JOSÉ OLIVEIRA, JOSÉ BONFIM DE SOUZA E SILVA, JOÃO QUADROS DA SILVA, JOSÉ JOEL DA COSTA DA CONCEIÇÃO, JOSÉ P. DE MAGALHÃES, JACIANO DIAS CARNEIRO, JOÃO GOMES SANTANA, JOSÉ PRAIANO DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, JOSÉ MOURÃO DO NASCIMENTO, JOÃO ANSELMO DA SILVA, JOSÉ DE LINS BORGES, JOSÉ PEDRO NETO, JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ, JOÃO VIEIRA SANTANA, JOSÉ BATISTA DE SOUZA, JOÃO ALVES DOS SANTOS, JOÃO BATISTA OLIVEIRA, JOÃO MOREIRA CHAVES, JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO, JUVENIL ROSA DE CARVALHO, JOSÉ TIAGO DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, JUBERTO SANTANA, JOSÉ PEREIRA DA NOBREGA, JOSÉ RUFINO RIBEIRO, JOÃO MILHOMEM CAVALCANTE, JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO, JOSÉ MILHOMEM CAVALCANTE, JOSÉ VELOSO DOS SANTOS, JOINDA PINHEIRO DE SOUZA, JOANA SOUZA CAMPOS, JOSÉ VIANA DOS SANTOS, JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA MARTINS, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, JOAQUIM RODRIGUES, JOSÉ DOS PASSOS, JOVENTINO ORATO, JAIME HERMES DA SILVA, JOÃO RIBEIRO DA SILVA, JOSÉ RODRIGUES CABRAL, JOSÉ VIEIRA LIMA, JORGE JOSÉ DE SOUZA, JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA, JURACY AMORIM DOS SANTOS, JOSÉ PAULINO BEZERRA, JOAQUIM ALVES PEREIRA, JOSÉ HERMOGENES DE SOUZA, JOVINO BATISTA TEIXEIRA, JOSÉ EDUARDO CARVALHO, JOSÉ FRANCISCO DE MELO, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, JOÃO ALVES PEREIRA, JOSÉ SANTOS DE MATOS, JOSÉ RICARDO DE SOUZA, JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, JOSÉ FERREIRA DO CARMO, JONAS LOPES DE SOUZA, JOSÉ CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, JOSÉ GOMES BEZERRA, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ LIMA DE JESÚS, JOÃO ROBERTO, JONAS PEREIRA DE AMORIM, JOSÉ BRAZ LIMA, JOSÉ VALENTIM DE SOUZA, JOAQUIM FERNANDEZ, JOSIAS FERREIRA DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA DA SILVA, JOAQUIM DOS SANTOS VIEIRA, JOSÉ CONEUNDES, JOÃO GRANDE, JOSÉ NUNES DOS SANTOS, JOÃO BARBOSA, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, JOSÉ VITORINO, JOSÉ MARIA CABRAL, JOAQUIM FERNANDES DA SILVA, JOSÉ MOREIRA DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOÃO DAMIÃO, JOSÉ SOARES DA SILVA, JOSÉ MARIA SADALA, JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, JOAQUIM PEREIRA LIMA, JOSÉ PEREIRA QUARESMA, JOSÉ RODRIGUES NETO, JOCELEINA JESUS SOUZA, JOSÉ GERALDO, JOSÉ FRANCISCO SOUZA, JOSEFA MISTEIROSA, JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS, JOÃO BATISTA CARDOSO, JULIANO ALVES DE CARVALHO, JOÃO FERREIRA CAMPOS, JUAREZ MONTEIRO XAVITO, JUDITE SOUZA RIBEIRO, JONAS SALDANHA, JOÃO RODRIGUES GOMES, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ VANDERLEI CARVALHO, JOSÉ RAMOS DA SILVA, JOSÉ ALVES RODRIGUES, JOSÉ RICARDO SOUZA, JOAQUIM FERREIRA MARQUES, JOÃO MORAES DE MOURA, JOSEFÁ MATOS, JOEL LIMA VIDAL, JARDELINO LEAL DE SOUZA, JOSÉ CALORNIDO DOS SANTOS, JOSÉ ALBINO DE OLIVEIRA, JONAS ARAÚJO, JOSÉ MARTINS DE SOUZA, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, JOAQUIM GOMES DA SILVA, JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, JOSEVALDO ALVES FEITOSA, JOSÉ FERREIRA LIMA, JOÃO ALVES PRAIANO, JOSÉ COELHO DE MORAES, JOSÉ VICENTE DA SILVA, JOAQUIM LIBERATO DA SILVA, JOSÉ MARTINS DE SA, JULIO NERES, JOSÉ GOMES DA SILVA, JOSÉ SOUZA DA SILVA, JOÃO F. CAMPOS, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ PIRES, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, JOSÉ GERALDO DO NASCIMENTO, JOSÉ VIANA PEREIRA

RA, LOUREN L. DA SILVA, LUIZ PEREIRA BOGHA, LUIS ALVES LEITE, LUIS PEREIRA BRAGELI, LEONILDO COELHO DE SOUZA, LUIS ANTONIO DOS REIS, LUIS FORTUNATO ZENI, LEANDRO DA SILVA, LAURENDO LEGURA, LUIS LOPES COUTINHO, LUIS GONZAGA, LAURITA SANTOS SILVA, LUIS PEREIRA, LUIS GONZAGA DA SILVA, LIDERINO DIAS DO CARMO, LUIS PEREIRA DA SILVA, LINO DE TAL, LUIS PEREIRA DA SILVA, LUIS SILVINO DE CARVALHO, LAURENTINO COELHO, LAZARO MARTINS TEIXEIRA, LEONIDAS ALVES MOREIRA, LOURENÇO BARROS XAVITO, LEONIDAS RIBEIRO DA SILVA, MARCELINO MARCELO DA SILVA, MANOEL DOS REIS, MANOEL GOMES, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, MANOEL DESIDERO CATÉ, MARIA MOUSSALLEM QUADROS, MANOEL ALVES FIGUEIREDO, MANOEL BARBOSA DOS SANTOS, MANOEL MESSIAS VERENCIO NASCIMENTO, MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO, MANOEL FRANCISCO DA SILVA, MARTIANO SOUZA, MARIA ZULEIDE COELHO DE SOUZA, MANOEL FERREIRA DE SOUZA, MANOEL TEIXEIRA, MANOEL COELHO DE ALMEIDA, MANOEL ANTUNES DOS SANTOS, MARIA AMÉLIA DAMASCENA, MANOEL DE OLIVEIRA TORRES, MARTINS ALVES MOREIRA, MANOEL PEREIRA DA SILVA, MANOEL ARMANDO PEREIRA, MAURINO JOSÉ SOARES, MANOEL ARAÚJO DO AMARAL, MIGUEL PEREIRA DE ARAÚJO, MARIA DAS DORES, MARCELINO CASTRO ALMEIDA, MANOEL SALEMÃO BERTOLDO LOPES, MARTINS DOS SANTOS VIANA, MILTON JOSÉ DE SOUZA, MARCELINO GOMES DA SILVA, MOACIR BRITO, MAURO DUTRA NOVAES, MARIO CORTEZ BLEIRA, MANOEL SANTANA, MIGUEL ALVES DOS SANTOS, MARIO JOSÉ DE SOUZA, MARIO FERNANDES DA SILVA, MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO, MOACIR ALVES DE BRITO, MARIA ROSENA DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA ARAÚJO BARROS, MOISES LOPES DE QUEIROZ, MANOEL ANTONIO DA SILVA, MARIA DE LOURDES BEZERRA, MANOEL SOUZA BARROS, MARIA DA PAZ ARAÚJO, MIGUEL DE SOUZA NUNES, NICODEMOS NUNES DOS SANTOS, NESTOR ALVES PEREIRA, NELSON ALVES DA SOLEDADE, NELSON ALVES DA SILVA, NAIR MANUELA SÃO JOSÉ, NASCIMENTO DOS SANTOS NEVES, NEDINA MARIA DE JESUS, NAIDES HOLANDA SILVA, NESINO DE TAL, NEDINO DE TAL, NONATO DE TAL, NONATO FERNANDES DOS REIS, ODETEINO SOUZA, ODERIANO FRANCISCO DOS SANTOS, ORLANDO PEREIRA DE BRITO, ODILSON VIEIRA LIMA, ODILIO ALMEIDA, OSCARIO ROCHA RIBEIRO, OSVALDO BATISTA DOS SANTOS, ODETE FRANCISCO DE OLIVEIRA, ORIVAL JOSÉ DE LIMA, OLÍMPIO ROLDÃO DA SILVA, OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS, ORSANI SILVA, PEDRO DA MATA LIMA, PEDRO SOARES DA SILVA, PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO DA SILVA, PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PEDRO FERREIRA DA SILVA, PEDRO OLIVEIRA, PEDRO MONTEIRO XAVITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, PAULO VICENTE, PEDRO DE JESUS OLIVEIRA, PEDRO PONSECA, PEDRO SANTANA DE MOURA, PEDRO ALCANTARA, PEDRO FERREIRA BATISTA, PEDRO PEREIRA DA SILVA MOURÃO, PEDRO MOURÃO, PROTASIO VÁLERIO BORGES, PAULO DUTRA MORAES, PEDRO RICARDO, PEDRO CLAUDIO DA PONSECA, PAUMICA DE TAL, PEDRO MENDES DE SOUZA, PETRONILIO SOUZA BARROS, RAIMUNDO BARBOSA DE MIRANDA, ROSALINO ARAÚJO, RAIMUNDO MILONI DOS SANTOS, RAIMUNDO ESTUANO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO DE FREITAS VARÕES, RAIMUNDO FARIAS FERREIRA, RAIMUNDO E. DE OLIVEIRA, RAIMUNDO SILVA CAMPOS, RAIMUNDO XAVITO, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, REIA LINDA, RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, REGINERO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO XAVIER DA SILVA, RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, ROSALINO DE JESUS NOGUEIRA, RAIMUNDO FEITOSA DOS SANTOS, RAIMUNDO RIBEIRO MIRANDA, ROQUE PACA DA SILVA, RAIMUNDO GOMES PEREIRA, REGINALDO EVANGELISTA NUNES, RUI BARBOSA DE MELO, RAIMUNDO GUIDO DE AGUIAR, RUI MELO, RAI

MUNDO GOMES DA SILVA, RAIMUNDO RODRIGUES DE CASTRO, RAIMUNDO VIEIRA MATOS, RAIMUNDO SOARES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO COELHO, ROSALINO P. DOS SANTOS, ROMUALDO DA SILVA, RAIMUNDO GENTENÁRIO DA SILVA, RAIMUNDO ALVES CARDOSO, REINALDO PEREIRA GOMES, RITA FEITOSA MOURÃO, RAIMUNDO SOUZA SILVA, RAIMUNDO GOMES, RAIMUNDO LIMA BENTO, RIVALDO RONDON DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, RUFINO BEZERRA DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA SILVA, RAIMUNDO GOMES, SABINO PRETO DA SILVA, SERAFIM FELIX DOS SANTOS, SEBASTIÃO RUBENS AMARAL, SADALA TUFY GABY, SEBASTIÃO NOGUEIRA NUNES, SINÉSIO LOPES DA SILVA, SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, SALVADOR ALVES PINHEIRO, SEBASTIÃO PEREIRA SILVA, SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, SERGIO GOMES DE MORAES, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, SILVINO ALVES DE LIMA, SEBASTIÃO RODRIGUES COSTA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SEBASTIÃO DE SOUZA, SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, SEBASTIANA ROSENA DE JESUS, TORQUATO CONCEIÇÃO, TOLENTINO ALVES DE ALMEIDA, TEOBALDO BEZERRA, TOMAZ DA MATA LIMA, TORQUATO CONCEIÇÃO DE SOUZA, TOMAZ DA SILVA FERREIRA, VALDOMIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, VALDIR SÁ COUTINHO, VALMIR A. RODRIGUES, VIOLETA DE OLIVEIRA SANTOS, VALDEMAR PEREIRA, VICENTE RODRIGUES DA SILVA, VERDON JOSÉ DOS SANTOS, VALDEMAR JUSTINO, VALDIVINO OLIVEIRA DA SILVA, VALDIVINO MANOEL DA SILVA, VALDIR AMÉRICO DA SILVA, VALDIONIZE PEREIRA DA SILVA, VALDEMAR ALMEIDA FRANÇA, VITORINO RODRIGUES DOS SANTOS, VALDECI FERREIRA PEDROSO, VALERIANO SANTOS DE OLIVEIRA, VALDEMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO, VICENTE RODRIGUES DE ARAÚJO, VILSON APOLINÁRIO SOARES, VALDOMIRO COMES DE SOUZA, VICENTE SILVA, WILSON GONÇALVES COELHO, WALTER PIRES DA SILVA, ZERY PEREIRA DE AMORIM, ZEMILTON MORAES CABRAL, ZECA PAIXÃO e seus respectivos conjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Marabá e Itupiranga, Estado do Pará, denominada " Gleba Geladinho e Praia Alta", caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (DOU) e pelo prazo de sessenta (60) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Km 12 da PA-70, Rua da Bacaba Sem Número, Unidade Fundiária de São Félix, Município de Marabá, Estado do Pará,

Ituruf-PA, 06 de setembro de 1977.

HUMBERTO HENRIQUE CONTEINTE DE BARROS
Presidente da CE/CEAT-01

FRANCISCO ANTONIO BARBOSA BEZERRA
Membro-Técnico da CE/CEAT-01

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA - " 8a. ÁREA - GELADINHO / PRAIA ALTA"

MUNICÍPIOS DE MARABÁ E ITUPIRANGÁ - PA.

Partindo da confluência do Igarapé Fleixeira com o rio Tocantins, desce-se o referido rio pela sua margem direita, até a divisa de Municípios de Itupiranga e Jacundá,

deste ponto, segue-se pela mesma divisa até a interseção das linhas divisórias dos Municípios de Jacundá, São Domingos do Capim e Itupiranga; deste ponto, segue-se pela divisa dos Municípios de São Domingos do Capim e Itupiranga, até o ponto de interseção da divisa dos Municípios de São Domingos do Capim, São João do Araguaia e Itupiranga; deste ponto, pela divisa dos Municípios de São João do Araguaia e Itupiranga, segue-se até o ponto de interseção comum entre os Municípios de São João do Araguaia, Marabá e Itupiranga; deste ponto, pela divisa dos Municípios de São João do Araguaia e Marabá, segue-se até encontrar o Igarapé Fleixeira; deste ponto, desce-se o referido Igarapé pela sua margem direita, até sua confluência com o rio Tocantins, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descrito é de aproximadamente 190.000 ha (cento e noventa mil hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica do RADAMBRA - SIL, mosaico semi-controlado, na Escala de 1:250.000, folhas SB. 22-X-B, edição 1973.

Tucuruí-Pa, 06 de setembro de 1977.

FRANCISCO ANTONIO BARBOSA BEZERRA
Membro-Técnico da GE/CEAT - 01

Dias: 12 e 21/9/77

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - GE/CEAT/02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA Nº 453, de 04 de Maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de Maio de 1977, alterada pela Portaria Nº 927 de 08 de agosto de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Nº 6.383, de 07 de Dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei Nº 4.504, de 30 de Novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei Nº 4.947, de 6 de Abril de 1966 e ainda o Decreto-Lei Nº 1.164, de 1º de Abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei Nº 1.243, de 30 de Outubro de 1972, pela Lei Nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei Nº 1.473, de 13 de Julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ABEL CÂMARA DA SILVA, ABEL HONORATO DE JESUS, ABIDIAS BATISTA DA COSTA, ABIDIAS FERREIRA DA SILVA, ABIDIAS FERREIRA DOS SANTOS, ABIDIAS LEMOS DA SILVA, ABIDIAS SOARES, ABIDIAS SOARES DA SILVA, ADÃO CARNEIRO DE SOUZA, ADÃO VIEIRA DOS SANTOS, ADELINA GONTIJO DE SOUZA, ADELINO ALVES MOREIRA, ADELMO PEREIRA MORAES, ADEMAR DUTRA, ADERSON PEREIRA DACRUZ, ADEMIR NASCIMENTO DE SOUZA, ADOLFO ALVES DA LUZ, AGOSTINHO CORREA DA CUNHA, AGOSTINHO LINHARES MARINHO, AGOSTINHO P. DO NASCIMENTO FILHO, AGOSTINHO PEDRO MENDES, ALBERTO AZEVEDO GOMES, ALBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, ALCIDES PEREIRA DA SILVA, ALCEBIADES ALVES MOREIRA, ALDEMIR MORAES DE OLIVEIRA, ALDESIR DE SOUZA OLIVEIRA, ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, ALFREDO PEREIRA DA CRUZ, ALFREDO RODRIGUES DA CRUZ, ALICE ALVES DA COSTA, ALMIR ALMEIDA CAVALCANTE, ALONSO DE MOURA, ALONSO DE MOURA FILHO, ALOYSIO SOARES L. DOS SANTOS, ALTAMIR TEIXEIRA DE RESENDE, ALTAMIRO CALISTO DE CRISTO, ALVARO CÂNDIDO DA SILVA, ALZIRA IZABEL DA CONCEIÇÃO, AMADEU PEREIRA LIMA, AMADEU RODRIGUES DOS SANTOS, AMARAL BARBOSA MIRANDA, AMÉLIA

PEREIRA DE SOUZA, AMÉRICO ALBERTO DE SOUZA, AMILTON MARTINS DE BRITO, ANANIAS RODRIGUES COSTA, ANASTACIO NEVES DOS SANTOS, ANIBAL PEREIRA FONSECA, ANÍSIO PAULO DAS VIRGENS, ANORATO MOURA DE MAGALHÃES, ANTONIO ALMEIDA, ANTONIO ALVES DA SILVA, ANTONIO ALVES FEITOSA, ANTONIO ALVES FREITAS, ANTONIO ALVES LEAL, ANTONIO ALVES PEDROSA, ANTONIO ALVES PEREIRA, ANTONIO ALVES REIS, ANTONIO BABÃO, ANTONIO BATISTA QUEIROZ, ANTONIO BERNARDO FILHO, ANTONIO CUSTODIO MARTINS, ANTONIO DA SILVA AGUIAR, ANTONIO DO CARMO, ANTONIO FARIA SILVA, ANTONIO FEBRONIO DE OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDES DOS REIS, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, ANTONIO FERREIRA VASCONCELOS, ANTONIO GALDINO SILVA, ANTONIO GOMES DA SILVA, ANTONIO GONZAGA DA PAZ, ANTONIO HONORATO PEREIRA, ANTONIO JOSÉ BARRETO, ANTONIO JOSÉ DA SILVA, ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, ANTONIO LEITE ALVES, ANTONIO LEMOS DE ANDRADE, ANTONIO LICINO DE ANDRADE, ANTONIO LICINO ALVES, ANTONIO LIMA DOS SANTOS, ANTONIO MARINHO DA SILVA, ANTONIO MENDES DO NASCIMENTO, ANTONIO MENEZES DOS REIS, ANTONIO MELQUIADES RODRIGUES, ANTONIO MOREIRA DA SILVA, ANTONIO NASCIMENTO DE ARAÚJO, ANTONIO NUNES DOS SANTOS, ANTONIO PALMEIRA SANTOS, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO RICARDO GOMES, ANTONIO ROCHA CARVALHO, ANTONIO RODRIGUES AGUIAR, ANTONIO RODRIGUES TORRES, ANTONIO ROCHA DE CASTRO, ANTONIO SALOMÉ FILHO, AQUINO CUSTODIO PEREIRA, ARIEL MANOEL FILHO, ARGEMIRO DA SILVA, ARGENOR MIRANDA DE BRITO, ARGENOR MOREIRA DOS SANTOS, ARGEMIR INÁCIO DOS SANTOS, ARISTIDES XAVIER DOS SANTOS, ARLINDO ANTONIO XAVIER, ARMANDO GOMES DA SILVA, ARMANDO SOARES DA SILVA, ARNALDO AMBROSIO DA SILVA, ARNALDO PEREIRA DA SILVA, ARY LÚCIO DE PAIVA, ARY SOARES DE OLIVEIRA, ARY SOARES DUTRA, ATAÍDE LUIZ DO NASCIMENTO, ATAÍDE SOARES, ATEMAR GOMES DA SILVA, AUGUSTO ALVES DA COSTA, AUGUSTO ALVES DA SILVA, AUGUSTO PEREIRA CARNEIRO, AVELINO ELIAS PINHEIRO, AVELINO RODRIGUES DE SOUZA, AZEMIR SERAFIM DA SILVA, BARNABÉ PEREIRA DA SILVA, BARTOLOMEU LOURENÇO SOBRINHO, BEATRIZ DIAS DA SILVA, BENEDITO NOCELI, BENEDITO PEREIRA BARROS, BENEDITO SEBASTIÃO DA SILVA, BENTO ALVES BEZERRA, BENTO ALVES MARTINS, BENTO PEREIRA DA SILVA, BERNARDINO DE SOUZA CÂMARA, BERNARDINO JOSÉ DOS SANTOS, BERNARDO FRANCISCO DE SOUZA, BISEPO JOSÉ DE SOUZA, CACILDO ISIDORO RIBEIRO, CÂNDIDO CONSTÂNCIO COSTA, CÂNDIDO TEÓFILO DE OLIVEIRA, CARLINDO PEREIRA, CARMINDO RIBEIRO DE SOUZA, CASSIMIRO TEODORO DE CARVALHO, CELVINO LINHARES MARINHO, CESÁRIO PEREIRA DE CARVALHO, CICERO CAMILO DOS SANTOS, CICERO LIMA CARNEIRO, CICERO MARIANO DE SOUZA, CICERO PEREIRA DE ARAÚJO, CILIRIO JOSÉ DOS SANTOS, CIRO FERREIRA DA SILVA, CIADIANOR SANTOS DE OLIVEIRA, CLARO RODRIGUES DA SILVA, CLAUDENON PEREIRA DE CARVALHO, CLAUDIANOR PINTO PINTO DE OLIVEIRA, CLEDSON CORTES MARINHO, CLELIA BASTOS CORTES MARINHO, CLEMENTE FRANCISCO LACERDA, COLENTINO PEREIRA LEITE, CONCEIÇÃO JOSÉ DE SOUZA, CONSTÂNCIO VIRGÍNIO DA SILVA, CONSTANTINO ALMEIDA, CRISPIM LOPES FERREIRA, CRISTOVÃO FURTADO MUNIZ, DAGOBERTO LÚCIO ABRÃO, DAMAZIO ROSA DA SILVA, DAMIÃO CABRAL DA CRUZ, DARGI GOMES DE OLIVEIRA, DEIA CORTES MARINHO, DELMIRO RIBEIRO DOS SANTOS, DEOLINDO LORENCINI, DEUSDEDITH ALVES ROCHA, DEUSDETE LOPES FERREIRA, DIOLINDO PEREIRA GUEDES, DIOMAR CARLOS AZEVEDO, DIONÍSIO DIAS DE ALEGRI, DINÍSIO PEREIRA DA ROCHA, DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA, DIONÍSIO SOUZA SOARES, DIVAL SOARES SANTOS, DOMINGOS FERNANDES DA SILVA, DOMINGOS ISIDORIO CARNEIRO, DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, DO-

MINGOS RIBEIRO DA SILVA, DOMINGOS RIBEIRO PARDIM, DOMINGOS SIMÃO DA SILVA, DOURIVAN FERNANDES MÜTRAN, EDSON DE SOUZA ARRUDA, EDSON FIRMINO SANTIAGO, EDSON MIRANDA DOS SANTOS, EDSON SILVA PAIXÃO, ELOY GOMES DE OLIVEIRA, ELPÍDIO PARANHAS, EMILIANO NUNES DA COSTA, ERCILIO SIMÃO DA COSTA, ERONILDES NUNES MARTINHO, ESPEDITO ALVES LIMA, ESPEDITO DOMINGOS DE SOUZA, ESPEDITO GOMES DE SOUZA, ESTANISLAU ALVES DE ARAÚJO, ESTEVALDO FIRMINO RODRIGUES, ESTEVÃO FERNANDES DE ARAÚJO, ESTEVÃO PEREIRA DOS SANTOS, ESTEVÃO VITOR DA SILVA, EUPRÁSIO JOSÉ DE SOUZA, EUGÊNIO PEREIRA LOPES, EURICO PEREIRA DOS SANTOS, EUSEBINO SOARES RIBEIRO, EUVÍDIO PEREIRA DE FRANÇA, EVANGELINO SOARES FARIAS, EVANGELISTA TOMÁS DA SILVA, FABRÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO, FELIPE PEREIRA DE SOUZA, FELIX PEREIRA CARDOSO, FERNANDO ULISSES DE SENA, FIDELINO CARDOSO DE SOUZA, FILOMENO ALVES DOS SANTOS, FLORENCIO DOS SANTOS LIMA, FLORENCIO FRANCISCO DA SILVA, FORTUNATA ALVES SOARES, FRANCALINO PEREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO BALDUÍNO DA SILVA, FRANCISCO BRITO, FRANCISCO CAMILO DOS SANTOS, FRANCISCO CARLITO MACIAL LIMA, FRANCISCO COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, FRANCISCO DA SILVA SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO MEIRELLES, FRANCISCO DE ASSIS MACIEL LIMA, FRANCISCO DE PAULA GONÇALVES, FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO FERREIRA NEVES, FRANCISCO GOMES DA SILVA, FRANCISCO GONÇALVES, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, FRANCISCO MACIEL LIMA, FRANCISCO MERIS DOS SANTOS, FRANCISCO NONATO, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO, FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, FRANCISCO ROCHA DE SOUZA, FRANCISCO ROCHA SANTOS, FRANCISCO VIEIRA DA SOUZA, FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS, FREDERICO DILGER, GABRIEL FAGUNDES MORENO, GABRIEL PINTO DE AGUIAR, GASPAR OSVALDO DA SILVA VEIRA, GENEROSO BARBOSA LOPES, GENESIO JOSÉ DUARTE, GENTIL RODRIGUES DE ALMEIDA, GERALDO ALVES DE FREITAS, GERALDO BELARMINO DA SILVA, GERALDO CORREIA DE LACERDA, GERALDO FERREIRA GUEDES, GERALDO MATIAS LEMES, GERALDO FERREIRA DE SOUZA, GERSON ALVES DE CARVALHO, GERSON ANTONIO XAVIER, GETULIO VARGAS DA COSTA, GILEALDO BARBOSA LOPES, GRACILIANO DA SILVA SOARES, GREGÓRIO FERREIRA DOS SANTOS, GREGÓRIO PINTO DE SOUZA, GREGÓRIO TEIXEIRA DOS SANTOS, GUIDO GONÇALVES DE SOUZA, HELVÉCIO CAETANO, HERCULANO EVANGELISTA DE ARAÚJO, HERGÍDIO PINHEIRO POSSIUNGULO, HERONILDO BEZERRA GOMES, HEDELBRANDO BRANDÃO, HORTÊNCIO SOARES DO NASCIMENTO, HUGO JOÃO DO SANTOS, ICRAN YASSIM, ILÍDIO FRANCISCO DE MORAES, IRACEMA FARIAS, IRACI SANTANA SANTOS, ISIDÓRIO GOMES DE MATOS, ISMERALDO PEREIRA FLORES, IVIS SIMÕES CEZAR, JACINTO FRANCISCO OLIVEIRA, JACINTO GOMES DA SILVA, JACINTO PEREIRA NASCIMENTO, JACINTO VIEIRA DA SILVA, JACOB ELOY DE SOUZA, JACY ABREU FERNANDES, JAIME MARINHO DO NASCIMENTO, JAIRO PEREIRA DA SILVA, JANUÁRIO JOSÉ DE SOUZA, JANUÁRIO RODRIGUES DA SILVA, JARBAS SIQUEIRA, JEREMIAS ALVES FEITOSA, JOÃO ADERANI SANTANA, JOÃO ALBERTO DA CRUZ, JOÃO ALVES CARNEIRO, JOÃO ALVES COSTA, JOÃO ALVES DA SILVA, JOÃO ALVES DE ABREU, JOÃO ALVES DE SOUZA, JOÃO ALVES MOREIRA, JOÃO ANTONIO ALVES, JOÃO ANTONIO BARBOSA, JOÃO BARBOSA PEREIRA, JOÃO BATISTA DA SILVA, JOÃO BATISTA DE SOUZA, JOÃO BATISTA DIAS, JOÃO BATISTA POSSIDÔNIO, JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA, JOÃO BEZERRA DA SILVA, JOÃO BEZERRA DINIZ, JOÃO CAMILO DOS SANTOS, JOÃO CARDOSO DOS SANTOS, JOÃO CARVALHO GOMES, JOÃO DA CONCEIÇÃO, JOÃO DA SILVA MORAES, JOÃO DIAS FERREIRA, JOÃO ERCILIO LOPES, JOÃO ESTANISLAU DOS SANTOS, JOÃO EVANGELIS-

TA C. DE SENA, JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA FILHO, JOÃO GOMES PEREIRA, JOÃO GONÇALVES DE JESUS, JOÃO JOSÉ VASCONCELOS, JOÃO LOPES DA SILVA, JOÃO LOPEZ DE SOUZA, JOÃO LUCAS DA SILVA, JOÃO LUCIO PEREIRA, JOÃO MILTON RAMOS, JOÃO NORONHA BEZERRA, JOÃO OLIVEIRA FARIAS, JOÃO PACÍFICO VIANA, JOÃO PEREIRA DA SILVA, JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO PINTO DE ARAÚJO, JOÃO PIRES DE OLIVEIRA, JOÃO RODRIGUES DE LACERDA, JOÃO RODRIGUES SOARES, JOÃO VIANA DE SOUZA, JOÃO VIDIGAL, JOÃO VITALINO LIMA, JOAQUIM ANTONIO XAVIER, JOAQUIM CABRAL, JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS, JOAQUIM DE PAULA, JOAQUIM ELIAS PINHEIRO, JOAQUIM FERREIRA DA COSTA, JOAQUIM FERREIRA DE MORAES, JOAQUIM JANUÁRIO DE FREITAS ROCHA, JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO, JOAQUIM MATIAS DE MACEDO, JOAQUIM MOREIRA DA COSTA, JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS, JOAQUIM PEREIRA DE ARAÚJO, JOAQUIM PINHEIRO DA CRUZ, JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, JOAQUIM RODRIGUES PIRES, JOAQUIM FORTUNATO, JOAQUIM SILVA ALVES, JOAQUIM SOARES DA SILVA, JOAQUIM VILARINS PINTO, JOSEELINO FERREIRA, JOEL LUIZ DA SILVA, JONAS ALVES DE ALMEIDA, JONAS CARDOSO DOS SANTOS, JONAS GONÇALVES RIBEIRO, JOSÉ ALBERTINO DOS SANTOS, JOSÉ ALMEIDA, JOSÉ ALVES DA SILVA, JOSÉ ANTONIO ALMEIDA, JOSÉ ANTONIO COELHO, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, JOSÉ ATAÍDE DE VASCONCELOS, JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, JOSÉ BATISTA DE MORAES, JOSÉ BENT ALBUQUERQUE, JOSÉ BERNARDO DE SENA, JOSÉ BERTULINO BARBOSA MATA, JOSÉ BISPO DOS REIS, JOSÉ BISPO DA SILVA, JOSÉ BONIFÁCIO DE ARAÚJO, JOSÉ BORGES CARDOSO, JOSÉ CABRAL DA CRUZ, JOSÉ CARLITO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS DA PAZ, JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOSÉ CARDOSO DA SILVA, JOSÉ CARDOSO DE SOUZA SANTOS, JOSÉ CASSIMIRO ALVES DE SOUZA, JOSÉ CASSIMIRO ROLIM, JOSÉ CATARINO DA PAIXÃO, JOSÉ CIRILO DO CARMO, JOSÉ CIRO RIBEIRO, JOSÉ COSTA DE ANDRADE, JOSÉ CRISTINO FILHO, JOSÉ DA PAZ KENEZES, JOSÉ DE ARAÚJO NETO, JOSÉ DE LIMA BARBOSA, JOSÉ DE OLIVEIRA, JOSÉ DE RIBAMAR FREITAS, JOSÉ DE SOUZA ALBUQUERQUE, JOSÉ DE SOUZA GOMES, JOSÉ DIAS DA SILVA, JOSÉ DOS PASSOS ALVES, JOSÉ ESTEVES DE OLIVEIRA, JOSÉ FELIX BARBOSA, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, JOSÉ FERREIRA DE ASSIS, JOSÉ FRANCISCO DIONÍSIO, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, JOSÉ GOMES DE SOUZA, JOSÉ GUEDES DA SILVA, JOSÉ GUIMARÃES, JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA, JOSÉ PARDIM DE FREITAS, JOSÉ LINO RIBEIRO, JOSÉ LOPES BRITO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, JOSÉ LOUVORES CAMPOS, JOSÉ MARCOS DA SILVA, JOSÉ MARGARIDA FILHO, JOSÉ MARGARIDA NETO, JOSÉ MARIA CORTES MARINHO, JOSÉ MARIA DE ETMA, JOSÉ MARIO RIBEIRO SANTOS, JOSÉ MAR LOPES DE BRITO, JOSÉ MARQUES RIBEIRO, JOSÉ MARQUES SOBRINHO, JOSÉ MARTINS DA SILVA, JOSÉ MARTINS PEREIRA, JOSÉ MELQUIADES RODRIGUES, JOSÉ MENDES DA SILVA, JOSÉ MENDES MONTEIRO, JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, JOSÉ MOREIRA DA COSTA, JOSÉ NASCIMENTO BEZERRA, JOSÉ NEGREIROS DE SENA, JOSÉ NERES DA SILVA, JOSÉ NORBERTO DOS SANTOS, JOSÉ PELLIGRINO FOSALUSA, JOSÉ PEREIRA DE BRITO, JOSÉ PEREIRA DA COSTA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA MARINHO, JOSÉ PEREIRA TRINDADE, JOSÉ RAIBUNDO DE SOUZA, JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, JOSÉ RANGEL DA FRAGA, JOSÉ RIBAMAR B. DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR DIAS, JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR MESSIAS, JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO, JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, JOSÉ RIBAMAR SILVA, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ RODRIGUES DE MACEDO, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ RODRIGUES MIRANDA, JOSÉ ROSA DOS SANTOS, JOSÉ SABINO FILHO,

JOSÉ SEVERINO BRITO, JOSÉ SIVIRINO DUTRA, JOSÉ SOBREIRA DA SILVA, JOSÉ ULISSES CRISTINO, JOSÉ VALENTIM VIANA, JOSÉ VENTURA DE SOUZA FILHO, JOSÉ VICENTE NEVES, JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSÉ VIEIRA PAZ, JOSÉ XAVIER DA COSTA, JOSINO GOMES DA SILVA, JOVINO SIMÃO DE OLIVEIRA, JUAREZ ALVES DA SILVA, JUAREZ BORGES PARANHOS, JUAREZ MENEZES EVANGELISTA, JUCELINO NUNES DA SILVA, JULIMAR ALVES COSTA, JULIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, JULIO JOSÉ DOS SANTOS, JULIO MA NOEL DA PAIXÃO, JUSTINO PEREIRA DOS SANTOS, JUSTINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, JUVENAL ANTUNES DOS SANTOS, JUVENAL BRITO, JUVENAL MARIANO DOS SANTOS, LAUDEMIRO LISBOA BRAGA, LAZARO HIPOLITO DE OLIVEIRA, LEONCIO MARTINS DE MOURA, LEVINO PEREIRA DE CARVALHO, LIBÓRIO XAVIER BUENO, LINDOLFO DE SOUZA DA PAIXÃO, LINDOLFO PEREIRA DA ROCHA, LOURENÇO CARDOSO DA SILVA, LÓURIVAL ALVES LIMA, LÓURIVAL ALVES PUGA, LÓURIVAL LUZ BRITO, LUIZ ALVES BARBOSA, LUIZ ALVES DE ALMEIDA, LUIZ ANTONIO DA SILVA, LUIZ AUGUSTO DA SILVA, LUIZ BARBOSA DA SILVA, LUIZ BENTO ALVES, LUIZ BENTO PAZ, LUIZ CARLOS MACEDO, LUIZ FERNANDES FLORES, LUIZ GONZAGA ALBUQUERQUE SOBRINHO, LUIZ JUNQUEIRA RAMOS, LUIZ MEDEIROS COSTA, LUIZ PEREIRA DA SILVA, LUIZ QUIRINO DE SOUZA, LUIZ SANTANA DO NASCIMENTO, LUPERCINDO PEREIRA DA SILVA, LÚZIA ALVES PEREIRA, LYGYA MARIA DA SILVA APARÍCIO, MADREIRA SÃO DOMINGOS LTDA, MANOEL ALBERTO DA CRUZ, MANOEL ALVES MOREIRA, MANOEL ANDRÉ SOBRINHO, MANOEL BATISTA DA SILVA, MANOEL BENICIO DE OLIVEIRA, MANOEL BENTO PEREIRA, MANOEL CANTAGIDES DE CARVALCANTE, MANOEL CLAUDINO DOS SANTOS, MANOEL DA CRUZ DE OLIVEIRA, MANOEL DE SOUZA, MANOEL DIAS MARTINS, MANOEL DO NASCIMENTO S. SOBRINHO, MANOEL DOS SANTOS, MANOEL DOS SANTOS SOUZA, MANOEL FERREIRA, MANOEL FRANCISCO LACERDA, MANOEL GOMES DA SILVA, MANOEL GOMES DOS SANTOS, MANOEL GONÇALVES DO NASCIMENTO, MANOEL JOSÉ DA SILVA, MANOEL LEITÃO, MANOEL NONATO FARIAS, MANOEL PEREIRA AMORIM, MANOEL RAIMUNDO BEZERRA GOMES, MANOEL RIBEIRO DA SILVA, MANOEL RICARDO FEITOSA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, MANOEL TELES FAVEIRA, MANOEL VICENTE FERREIRA, MANOEL VICENTE LIMA, MANOEL VIEIRA CHUVA, MANOEL VIRGILIO DA SILVA, MARCELINO ALVES DE SOUZA, MARCELINO DOMINGOS DE MATOS, MARCELINO SIMÃO DE OLIVEIRA, MARCILIO GUIRAL, MARCIONILIO SOUZA PARDIM, MARCOLINO SIMÃO OLIVEIRA, MARCONDES DE FREITAS DA SILVEIRA, MARIA ALVES DE SOUZA, MARIA ANGELA CORTES MARINHO, MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA ARAÚJO, MARIA DA GLÓRIA MARTINS RESENDE, MARIA DE FÁTIMA CORTES MARINHO, MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, MARIA DO SOGORRO DIAS DE OLIVEIRA, MARIA GILBERTA DE SOUZA PINTO, MARIA GONÇALVES DA SILVA, MARIA LÚCIA RIBEIRO, MARIA LÚZIA RIBEIRO, MARIA MAXIMIANA DOS SANTOS, MARÍLIA DE ALMEIDA PURCHEL MARINHO, MÁRIO CORREIA CORDEIRO, MARTINHO ALVES FERREIRA, MARTINHO BARBOSA DE SOUZA, MARTINHO CÁSSIO FILHO, MATIAS BISPO DOS SANTOS, MELQUIADES RODRIGUES DA SILVA, MIGUEL BATISTA DE MORAES, MIGUEL FERNANDES DOS REIS, MIGUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, MIGUEL GUILHERME DA SILVA, MIGUEL PEREIRA CAMPOS, MISSIAS GOMES DE SOUZA, MOACIR SOARES, MOHAMAD AHMAD HONDOM, MOISÉS BARBOSA DOS SANTOS, MORAMAY CARLOS GOMES DE MENEZES, NATALINO PEREIRA COSTA, NATALINO PEREIRA DA SILVA, NECI RIBEIRO DA SILVA, NELSINA DA SILVA GOMES, NELSON BASTOS RAMOS, NELSON CARVALHO DE JESUS, NERIS SOARES COSTA, NILSON MARTINS DE SOUZA, NOBORU KONDO NORBERTO BRANDÃO DA SILVA, NORIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA, NUMAS NONATO DA SILVA, ODAIR PEREIRA FLORES, ODILIO MATOS DE OLIVEIRA, OLAVO RODRI-

GUES, OLÍMPIO FRANCO DE OLIVEIRA, OLÍMPIO PEREIRA DE MOURA, OLÍMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA, OLIVEIRA DE SOUZA LEITE, OLÍVIA DA SILVA DORNELTA, ONOFRE DIRCEU DA SILVA, ONOFRE MOREIRA DA SILVA, ORLINDO JOSÉ DE OLIVEIRA, ORSI MARTINS DA SILVA, OSANA MONTEIRO DA SILVA SOUZA, OSTIAS BENVINDO MARTINS, OSTIAS BEZERRA DE ALMEIDA, OSÍDIO VIEIRA BARBOSA, OSIMAR BARROS FARIAS, OSMAR BARBOSA DA SILVA, OSÓRINO ANTONIO DE OLIVEIRA, OSÓRIO PEREIRA DA SILVA, OSVALDO HUMBERTO DE OLIVEIRA, OSVALDO ISIDORO CARNEIRO, OSVALDO PEREIRA DA SILVA, OSVALDO PIRES COSTA, OTACILIO ANTONIO MOCO, OTAVIO CECILIO DE SOUZA, OZIMAR BARBOSA FARIAS, PATROCIO PINTO DOS SANTOS, PAULINO BERNARDO DE SENA, PAULO ALVES DE ANDRADE, PAULO CARDOSO DOS SANTOS, PAULO CAVALCANTE DE CARVALHO, PAULO DE SOUZA ROCHA, PEDRO ALVES, PEDRO ALVES FREITAS, PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, PEDRO FERREIRA SILVA, PEDRO GOMES DA SILVA, PEDRO GOMES PEREIRA, PEDRO JOAQUIM DA SILVA, PEDRO JOAQUIM DE SOUZA, PEDRO MARTINS PEREIRA, PEDRO MOREIRA DA SILVA, PEDRO NONATO DA SILVA, PEDRO PEREIRA DA SILVA, PEDRO PEREIRA DE SÁ, PEDRO RIBEIRO DA SILVA, PEDRO RODRIGUES COSTA, PEDRO SEBASTIÃO DA SILVA, PEDRO SEVERINO DA SILVA, PEDRO VICENTE FERREIRA, PORFÍRIO VAZ DE AZEVEDO, QUERINO SIMEÃO DO LAGE, QUINTINO DIAS, QUINTINO JOSÉ DE SOUZA, RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA, RAIMUNDINHA MEDEIROS DE SOUZA, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, RAIMUNDO ALVES LIRA, RAIMUNDO ALVES REIS, RAIMUNDO BATISTA DA SILVA, RAIMUNDO BELCHIOR NETO, RAIMUNDO BENIGNO DOS SANTOS, RAIMUNDO CABRAL DA CRUZ, RAIMUNDO CARNEIRO DE SOUZA, RAIMUNDO CHAVES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO DA SILVA MORAES, RAIMUNDO DOS SANTOS, RAIMUNDO DIAS CARNEIRO, RAIMUNDO DIAS MANDI, RAIMUNDO EVANGELISTA DA SILVA, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO FREITAS DA SILVA, RAIMUNDO GOMES, RAIMUNDO GOMES DA SILVA, RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO, RAIMUNDO JOSIAS BEZERRA, RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS, RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA, RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA, RAIMUNDO MOREIRA DE CASTRO, RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO GOMES, RAIMUNDO NONATO FONTES, RAIMUNDO NONATO SILVA, RAIMUNDO NONATO VIEIRA LIMA, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, RAIMUNDO RIBEIRO JARDIM, RAIMUNDO RODRIGUES, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDO RODRIGUES DE AZEVEDO, RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, RAIMUNDO SODRÉ, RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA, REDINAL LIMA CARNEIRO, REIDINAL CAMPOS APINAJÉS, ROGOSINO ERNESTO DE MIRANDA, ROSALINO ALVES DE ALMEIDA, ROSENDO ALVES BEZERRA, ROSENDO NUNES BARRETO, RUI BEZERRA DINIZ, SABINO CARVALHO PAIXÃO, SALOMÃO DA SILVA SOARES, SALOMÃO DIAS DE OLIVEIRA P., SALOMÃO PEREIRA DA SILVA, SALUSTRIANO DIAS PEREIRA, SALVADOR AUGUSTO DA COSTA, SALVADOR JOSÉ DE MELO, SANTÓRIO RIBEIRO DE SOUZA, SANTOS DOS ANJOS, SEBASTIÃO AUGUSTO DE SIQUEIRA, SEBASTIÃO BEZERRA PIMENTEL, SEBASTIÃO BISPO DOS SANTOS, SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, SEBASTIÃO SALAZAR DOS SANTOS, SEBASTIÃO SANTOS DE ANORIM, SELVINO PEREIRA DOS SANTOS, SELVINO PRUDÊNCIO DE SOUZA, SEVERINO BENIGNO DOS SANTOS, SEVERINO DE SOUZA VIEIRA, SILVESTRE FRAZÃO, SINOBILINO FERREIRA DE SOUZA, SINVALDO CARVALHO DE OLIVEIRA, SIZINIO ISIDORO DE ARAÚJO, TARCISO BORGES DE SOUZA, TARCISO JOSÉ DE SOUZA, TELMIRO FELIPE DA COSTA, TEODOLITO DE ABREU, TEONILIO FELIPE DA COSTA, TERCENIO CARDOSO DE OLIVEIRA, TERTULIANO ALVES MOTA, TERTULIANO DE JESUS TORRES, TIAGO DE OLIVEI-

RA DA SILVA, TIBÚRCIO ALVINO DE CASTRO, TIÓ PRISTO VALDIVINO, TITO MORAES DA SILVA, TOMÁS CLEMENTINO, TOMÁS RODRIGUES DA SILVA, TOMÉ DE BRITO PEREIRA, UMBILINO CARDOSO DE ALMEIDA, URSELINO DA SILVA COSTA, VALCI MONTEIRO DA SILVA, VALDEMAR CARDOSO DA SILVA, VALDEMAR FERREIRA DA SILVA, VALDEMAR JOSÉ DE ALMEIDA, VALDEMAR LOPES DE SOUZA, VALDEMAR VIEIRA DA CRUZ, VALDEMAR MARTINS PEREIRA, VALDEQUE SOUZA DE ALBERIM, VALDEVINO CARNEIRO DA SILVA, VALDEVIO DE OLIVEIRA ROCHA, VALDIVINO SANTIAGO DA SILVA, VALDO MUTZ, VALDOMIRO DE OLIVEIRA LACERDA, VALDOMIRO OLIVEIRA, VALENTIM CABRAL DA CRUZ, VALMIR PASINI, VASNOR GOMES DE OLIVEIRA, VENCESLAU JANUÁRIO MONTEIRO MOREIRA, VENCESLAU DIAS DA SILVA, VICENTE BALBINO, VICENTE JOSÉ DOS SANTOS, VICENTE MARTINS, VICENTE PEREIRA DA SILVA, VICENTE PEREIRA LEITE, VICENTE RODRIGUES DO NASCIMENTO, VIRGILINIA DIAS ALBINO, VIRGILIO DE JESUS DOS SANTOS, VITOR LINHARES MARINHO, VITORINO GOMES DE SOUZA, VITORINO RODRIGUES DE SOUZA, VORNI DUTRA, XAVIER FRANCISCO DE SOUZA, ZACARIAS DA COSTA BARBOSA, ZACARIAS FERREIRA LIMA, ZACARIAS SIMÕES OLIVEIRA, ZEFERINO DOS SANTOS BORBA, WALDEMAR DO NASCIMENTO COSTA, WALDEMAR LOPES DE SOUZA, WALDEMIR MARTINS PEREIRA, WILSON MARQUES, WILSON TAVARES, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de São João do Araguaia, Estado do Pará, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Unidade de Serviço do Projeto Integrado de Colonização de Marabá, localidade KM 97 da Rodovia Transamazônica, na Faixa Marabá/Estreito, Município de São João do Araguaia, Estado do Pará.

São Geraldo (PA), 06 de setembro de 1977

Telmo Prata Madeira

PRESIDENTE DA CE/CEAT/02
OAB-MG Nº 12907

Jose Douglas Araujo Caxile
MEMBRO TÉCNICO DA CE/CEAT/02
CREAA Nº 3.148 D-REGIÃO 9ª - CE

MEMORIAL DESCRITIVO

"GLEBA FORTALEZA"

Partindo da margem esquerda do Rio Araguaia, no Porto Jarbas Passarinho, Município de São João do Araguaia/PA, onde está fincado o marco de cimento MA-INCRA nº 145, sobe-se o Rio Araguaia pela sua margem esquerda numa distância de 22.000 metros até encontrar o marco de cimento MA-INCRA nº 146, marco

este cravado na divisa com a Faixa de Colonização Oficial Transamazônica; daí, segue por uma linha paralela de 10 (dez) Km de largura com a Rodovia Transamazônica, numa distância aproximada de 17.500 metros até atingir a Estrada OP-3 (velha), onde está cravado o marco MA-INCRA nº 147; daí, segue por esta Estrada, rumo a localidade de Santa Cruz, numa distância aproximada de 19.500 metros até encontrar o marco de cimento MA-INCRA nº 148, marco este fincado no entroncamento com a Estrada OP-3 (nova); daí, segue pela OP-3 (nova), rumo ao Distrito de São Geraldo do Araguaia, numa distância aproximada de 11.000 metros, até encontrar o Rio Gameleira, em cuja margem esquerda está cravado o marco de cimento MA-INCRA nº 139; daí, segue subindo o Rio Gameleira, em direção à Estrada OP-2, numa distância aproximada de 13.250 metros, até encontrar a referida Estrada, no marco de cimento MA-INCRA nº 149; deste ponto segue a Estrada OP-2, rumo a São João do Araguaia, numa distância aproximada de 46.250 metros, até encontrar o entroncamento com a Rodovia Transamazônica, onde está cravado o marco de cimento MA-INCRA nº 142; deste marco segue a Rodovia Transamazônica, em direção ao Porto Jarbas Passarinho, numa distância aproximada de 16.500 metros até encontrar o Igarapé Água Branca, onde está cravado em sua margem direita o marco de cimento MA-INCRA nº 140; daí, segue o citado Igarapé, em direção a sua foz no rio Araguaia, numa distância aproximada de 12.500 metros até encontrar a margem esquerda do Rio Araguaia, no marco de cimento MA-INCRA nº 141; daí, sobe o Rio Araguaia pela sua margem esquerda, numa distância aproximada de 37.750 metros até atingir a foz do Rio Fortaleza, onde, na sua margem esquerda está fincado o marco MA-INCRA nº 143; daí, sobe o Rio Fortaleza, pela sua margem esquerda, em direção à Rodovia Transamazônica, numa distância aproximada de 19.750 metros até encontrar a citada Rodovia, onde está cravado o marco de cimento MA-INCRA nº 144; daí, segue-se pela Rodovia Transamazônica, rumo ao Porto Jarbas Passarinho, numa distância aproximada de 39.000 metros até encontrar no referido Porto o marco de cimento MA-INCRA nº 145, ponto inicial do presente memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 164.845 ha (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco hectares), tomando-se como referência a ampliação da Carta do Brasil ao Milionésimo, folha Araguaia, Escala 1:1.000.000, publicada pelo IBGE, em 1972.

São Geraldo-PA, 06 de setembro de 1977.

JOSE DOUGLAS ARAUJO CAXILE
Membro-Técnico CE/CEAT-2

Dias: 12 e 21/9/77

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS INCRA-DEA Nº 01/77

Faço público que se acha aberta uma licitação, sob a modalidade de "Tomada de Preços", para execução dos serviços de levantamento de recursos naturais e elaboração do projeto técnico de colonização, de parte da área abrangida pelo Decreto nº 79.048, de 27 de dezembro de 1976, situada no Município de Sena Madureira, Estado do Acre, com aproximadamente 242.000 (duzentos e quarenta e dois mil) hectares.

A habilitação preliminar (entrega da documentação proposta técnica) será realizada às 9 (nove) horas do próximo dia (quatro) de outubro, na Divisão de Recursos Naturais do INCRA, sita no Ed. Miguel Badya, 3º andar, sala 305 - SDS - Brasília - DF.

As firmas que desejarem participar da atendida Tomada de Preços poderão obter o Edital e quaisquer outras informações junto à Divisão, desde que se façam representar por pessoas devidamente credenciadas.

Brasília, 06 de setembro de 1977.

CELIO COELHO DAS NEVES
Presidente da Comissão
Port. nº 787/77

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/77

De acordo com o Art. 79 § 1º, do Regimento da EFEI, aprovado pelo CFE, através do Parecer nº 577, de 07/02/77, faço público que, de conformidade com a Resolução do Conselho Departamental (CD) da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 03/08/77, foram aprovadas as inscrições ao Concurso para Provimento da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior - Classes: Professor Assistente e Professor Adjunto.

2. Ficam os candidatos abaixo relacionados a com parecerem na Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento sita à Rua Cel. Rennô - 7, para o Sorteio do Tema para a Prova Didática (conforme Art. 82 - § 1º do Regimento da EFEI) e para realização das provas, nas datas e horários abaixo indicados.

1) CLASSE: Professor Assistente
ÁREA : Computação
CANDIDATO: Moisés Rennô Vilela
NÚMERO DE VAGAS: 1(uma)

PROVA	HORÁRIO	DATA
Prova de Títulos	15:30 h	06/09/77
Prova Didática	16:00 h	06/09/77
Prova Escrita	17:00 h	06/09/77
Sorteio do Tema para Prova Didática	13:30 h	05/09/77

2) CLASSE: Professor Assistente
ÁREA : Acionamentos Elétricos
CANDIDATO: Felício Barbosa Monteiro
NÚMERO DE VAGAS: 1(uma)

PROVA	HORÁRIO	DATA
Prova de Títulos	08:00 h	06/09/77
Prova Didática	09:00 h	06/09/77
Prova Escrita	10:00 h	06/09/77
Sorteio do Tema para Prova Didática	13:00 h	05/09/77

3) CLASSE: Professor Assistente
ÁREA : Controle e Servomecanismo
CANDIDATO: Paulo Sergio Pereira
NÚMERO DE VAGAS: 1(uma)

PROVA	HORÁRIO	DATA
Prova de Títulos	13:00 h	06/09/77
Prova Didática	13:30 h	06/09/77
Prova Escrita	14:30 h	06/09/77
Sorteio do Tema para Prova Didática	13:30 h	05/09/77

4) CLASSE: Professor Assistente
ÁREA : Máquinas Elétricas
CANDIDATO: João Roberto Cogo
NÚMERO DE VAGAS: 1(uma)

PROVA	HORÁRIO	DATA
Prova de Títulos	15:30 h	12/09/77
Prova Didática	16:00 h	12/09/77
Prova Escrita	17:00 h	12/09/77
Sorteio do Tema para Prova Didática	13:00 h	09/09/77

5) CLASSE: Professor Adjunto
ÁREA : Eletrônica I
CANDIDATO: José Maria da Silva Souza
NÚMERO DE VAGAS: 1(uma)

PROVA	HORÁRIO	DATA
Prova de Títulos	13:30 h	12/09/77
Prova Didática	14:30 h	12/09/77
Prova Escrita	16:00 h	12/09/77
Sorteio do Tema para Prova Didática	17:00 h	09/09/77

Itajubá, 11 de agosto de 1977.

JOSE VICENTE MACIEL PEREIRA
Diretor do Departamento de Pessoal da EFEI
VISTO: PROF. ZULCY DE SOUZA
Diretor-Geral da EFEI

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DA REGIÃO, na forma do artigo 2º § 2º abre prazo para qualquer impugnação durante o período de 30 (trinta) dias para o pedido de registro que lhe fazem:

Pr. 949/77 - SADAGI KAWAMOTO, filho de Taro Kawamoto e Missayo Kawamoto, nascido em 05 de Fevereiro de 1.919 em Conquista - MG.

Pr. 950/77 - FLÁVIO TESTA, filho de João Testa e Abigail Testa, nascido em 01 de Setembro de 1.921 em Uberlândia - MG.

Pr. 951/77 - ERICIO GOMES DE MELO, filho de Filinto Gomes e Marieta Coutinho Melo, nascido em 26 de Setembro de 1.917 Rio de Janeiro - RJ.

Pr. 953/77 - ELY ANTÔNIO QUELHO, filho de Antônio Quelho e Ana Calderoni Quelho, nascido em 15 de Abril de 1.923 em Itu - SP.

Pr. 954/77 - IVAN SILVEIRA DE ALMEIDA, filho de Ivan Ferreira de Almeida Alves e Maria Beatriz Silveira de Almeida, nascido em 03 de Junho de 1.944 em Barbacena - MG.

Pr. 955/77 - EGOMONT NUNES DE MACEDO, filho de José Nunes de Macedo e Raymunda Fimontel de Macedo, nascido em 21 de Março de 1.917 em Manaus - AM.

Pr. 956/77 - MARIA DA LUZ PINHO RAMOS, filha de Alfredo Pinto Chagas e Maria das Dores Pinto, nascida em 07 de Outubro de 1.938 em Conselheiro Mata - MG.

Pr. 957/77 - JOSE ARIMATEIA CORREIA CUNHA, filho de Jaime Ribeiro da Cunha e Maria do Amparo Correia, nascido em 15 de Março de 1.956 em Itaipu - CE.

Pr. 958/77 - ROBEKSON BARREREA COSTA, filho de Júlio Alexandre Costa e Neeli Barreira Costa, nascido em 09 de Abril de 1.955 em Gilbués - PE.

Pr. 959/77 - MARIA HERALDA QUARESMA DA SILVA, filha de Antenor Marques da Silva e Maria Edith Quaresma da Silva, nascida em 21 de Janeiro de 1.945 em Crisólita - MG.

Pr. 960/77 - MOISÉS FRANCISCO DE SOUZA, filho de Inácia Maria da Silva, nascido em 20 de Setembro de 1.955 em Timbuca - PE.

Pr. 961/77 - ELVANI COURO, filha de Nello Couto e Maria Fernandes do Couto, nascida em 20 de Novembro de 1.953 em Ceres - GO.

Pr. 962/77 - WILSON DA CRUZ RIBEIRO, filho de Wilson da Costa e Eunice da Cruz Ribeiro, nascido em 15 de Janeiro de 1.946 em Rio de Janeiro - RJ.

Pr. 963/77 - PILOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LEDA, sítio E1. Central, sala 208 Brasília - DF.

Pr. 964/77 - ANTÔNIO GONÇALVES DE MENDONÇA, filho de Tomás Gonçalves de Mendonça e Alvirina Parreira de Mendonça, nascido em 30 de Maio de 1.944 em Tributário - PI.

Continuação

Pr. 965/77 - ARLINDO DA SILVA LOPES, filho de Agostinho Dias da Costa Lopes e Maria da Conceição da Silva Lopes, nascido em 18 de Abril de 1.936 Lisboa - Portugal.

Pr. 966/77 - NELSON LOPES DA SILVA, filho de Joaquina Lopes da Silva, nascido em 19 de Setembro de 1.954 em Goiânia - GO.

Pr. 967/77 - RITA TERESA RIBEIRO DOS SANTOS, filha de Aluizio de Souza Ribeiro e Rosa Maria Braga Ribeiro, nascida em 09 de Novembro de 1.949 em Manaus - AM.

Brasília-DF 30 de Agosto de 1.977

OLAVO TAVID

Presidente.

(Nº 9841 - 31-8-77 - Cr\$150,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FEDERAL DE SEGUROS S. A.

CGC Nº 33.928.219-0001-04

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da Federal de Seguros S. A. convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a qual será realizada em sua sede Social na rua

Santa Luzia nº 732, 7º andar na cidade do R. J., no próximo dia 20 de setembro de 1977, às 10:30 horas, com o objetivo de se eleger novo Diretor-Presidente em virtude do falecimento do então titular, Dr. Murilo Aranha, e de se re-ratificar a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 24 de março de 1977, para cumprimento de exigências de Junta Comercial.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1977. — *Simon Chveid*, Diretor-Presidente em Exercício

Dias 8, 9 e 12-9-77

(Nº 12.056 — 6-9-77 — Cr\$ 120.00)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

"EXTRATO DO CONTRATO"

Extrato do Contrato nº 06/77. Processo 10-000/18.516/77 - Tomada de Preço nº 02/77. Na forma da decisão exarada às folhas 41 do processo citado, foi firmado em 02.08.77, o Contrato nº 06/77 entre o INPS (Superintendência Regional em Mato Grosso, e a firma CORPO DE VIGILANTE DE MATO GROSSO - CORMAT., para prestação de serviços de conservação de bens móveis e imóveis, pelo prazo de 12 (doze) meses e valor global de Cr\$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil cruzeiros), a despesa correrá à conta das dotações orçamentárias próprias tendo emitido a Nota de Empenho nº 119/77, correspondente ao código de atividades 2001, Custo D10, e Mensagem 747 sub-elemento 19.

Og. 13-Ag. Nacional

REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 53 (janeiro a março de 1977)

PREÇO: Cr\$ 90,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ENTORPECENTES

Medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido

Lei nº 6.368 de 21/10/76

Decreto nº 78.992 de 21/12/76 — Regulamento —

Divulgação nº 1.282

Preço: Cr\$ 8,00

A Venda

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética dos assuntos.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967		1970
DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00		DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00
1968		1971
DIVULGAÇÃO N.º 1.102 — Cr\$ 20,00		DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00
1969		1972
DIVULGAÇÃO N.º 1.194 — Cr\$ 25,00		DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 55,00
	1973	
	DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — Preço Cr\$ 45,00	

À VENDA

Na Cidade de Rio de Janeiro - Sede: Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I:
Ministério da Fazenda — Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento
- Corredor D - Sala 311 — Atende-se a pedidos pelo Reembolso Postal
Em Brasília - Na sede do D. I. N

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00